São José do Barreiro, 22 de março de 2016.

OF.GP. n.º 065/2016

Senhor Presidente,

Respeitosamente, venho à presença de Vossa Excelência, para encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, visando apreciação, discussão e votação em Regime "Urgente/Urgentíssimo" do Projeto de Lei, abaixo discriminado:

- PROJETO DE LEI Nº. 005 DE 22 DE MARÇO DE 2016

"Dispõe sobre autorização para inclusão e alterações nas ações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente."

Contamos com a costumeira atenção no pronto atendimento, agradecidos, apresentamos nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ver. Alexandre Villaça Ferreira Leite
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São José do Barreiro - SP

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 027
S. J. do Barreiro 23 / 03 / 2016
João Paulo Rodrigues
Escriturário

PROJETO DE LEI Nº. 005, DE 22 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre autorização para inclusão e alterações nas ações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a incluir e alterar ações no Plano Plurianual 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016, com seus devidos anexos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R$ 1.830.000,00 (Um Milhão oitocentos e trinta mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
20 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
02 SETOR DE TURISMO

23.695.0019.1.056.2.100.4.4.90.51 – Obras e Instalações	730.000,00
23.695.0019.1.057.2.100.4.4.90.51 – Obras e Instalações	1.100.000,00
	1.830.000,00

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial será coberto com o excesso de arrecadação dos convênios 017/2016 e 048/2016 da Secretaria de Turismo – DADE.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

APROVADO
POR UNANIMIDADE
S. J. do Barreiro 13 / 04 / 2016
Presidente

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 22 de março de 2016.

JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
Prefeito Municipal

Alexandre Villaça Ferreira Leite
Presidente da Câmara

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Temos a honra de nos dirigir a essa Douta Casa Legislativa para apresentar o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo incluir e alterar ações no Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016.

O Crédito Adicional Especial será coberto com o excesso de arrecadação dos convênios 017/2016(Revitalização e Adequação do Portal como Centro de Apoio ao Turista – 2ª fase) e 048/2016 (Obras de Calçamento de Pontos Críticos em Estradas Rurais – 2ª fase) da Secretaria de Turismo – DADE.

As razões da inclusão e alteração das ações e as criações de novos elementos são para cumprimento legal (AUDESP) na execução dos convênios.

Assim, solicitamos a aprovação do presente projeto.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

São José do Barreiro, 22 de março de 2016.

JOSÉ MILTON DE MAGALHAES SERAFIM
Prefeito Municipal

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BARREIRO

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial ( ) Alteração (X) Inclusão ( ) Exclusão ( )

Seleção: Planejamento = 103,104; PPA: 2; Alteração em 22/03/2016 (A)

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE ESP., CULT., TURISMO E COM. SOCIAL	20.00
Unidade	Setor de Turismo	20.02
Função	Comércio e Serviços	23
Subfunção	Turismo	695
Programa	PROMOÇÃO DO TURISMO	0019

Objetivo do programa:

Promover melhoria em pontos turísticos existentes e intensificação das atividades turísticas no município, visando a melhor utilização da capacidade turística. Incentivar o turismo visando melhorar a arrecadação do município.

Justificativa do programa:

Atrair turistas a cidade, gerando rendas e divisas.

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
1057	Obras de Caçamento de Pontos Críticos em Estradas Rurais 2ª fase	Pavimentação e Calçamento/m²	**3.150,000**	**1.100.000,00**
		Custo Financeiro por Exercício: 2014		0,00
		2015		0,00
		2016		1.100.000,00
		2017		0,00
		Custo Total:		**1.100.000,00**

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BARREIRO

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Inicial ( ) Alteração (X) Inclusão ( ) Exclusão ( )

Seleção: Planejamento = 103,104; PPA: 2; Alteração em 22/03/2016 (A)

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE ESP., CULT., TURISMO E COM. SOCIAL	20.00
Unidade	Setor de Turismo	20.02
Função	Comércio e Serviços	23
Subfunção	Turismo	695
Programa	PROMOÇÃO DO TURISMO	0019

Objetivo do programa:

Promover melhoria em pontos turísticos existentes e intensificação das atividades turísticas no município, visando a melhor utilização da capacidade turística. Incentivar o turismo visando melhorar a arrecadação do município.

Justificativa do programa:

Atrair turistas a cidade, gerando rendas e divisas.

Ação	Título	Produto/Unidade	Meta Física	Meta Financeira
1056	Revitalização e Adequação do Portal como centro de Apoio ao Turista 2ª fase	Revitalização /m²	**165,650**	**730.000,00**
		Custo Financeiro por Exercício: 2014		0,00
		2015		0,00
		2016		730.000,00
		2017		0,00
		Custo Total:		**730.000,00**

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BARREIRO

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA 2014-2017

Resumo dos Programas e Ações por Função e Subfunção

Seleção: Ação = 1056,1057; Alteração em 22/03/2016 (A)

Ação	Total
Função: 23 - Comércio e Serviços	**1.830.000,00**
Subfunção: 695 - Turismo	**1.830.000,00**
Programa: 0019 - PROMOÇÃO DO TURÍSMO	**1.830.000,00**
1.056 - Revitalização e Adequação do Portal como centro de Apoio ao Turista 2ª fase	730.000,00
1.057 - Obras de Caçamento de Pontos Críticos em Estradas Rurais 2ª fase	1.100.000,00
Total Geral:	**1.830.000,00**

Estado de São Paulo
Município de São José do Barreiro
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: Prioridade = 103,104; LDO: 1; Alteração em 22/03/2016 (A)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2016		**CÓDIGO**
UNIDADE EXECUTORA	Setor de Turismo	20.02
FUNÇÃO	Comércio e Serviços	23
SUBFUNÇÃO	Turismo	695
PROGRAMA	PROMOÇÃO DO TURISMO	0019

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETD	**CÓDIGO**
Revitalização e Adequação do Portal como centro de Apoio ao Turista 2ª fase	1.056
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	**UNIDADE DE MEDIDA**
165,650	m²
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$ 730.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme

Estado de São Paulo
Município de São José do Barreiro
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Seleção: Prioridade = 103,104; LDO: 1; Alteração em 22/03/2016 (A)

INICIAL( ) ALTERAÇÃO(X) INCLUSÃO( ) EXCLUSÃO( )

EXERCÍCIO 2016		CÓDIGO
UNIDADE EXECUTORA	Setor de Turismo	20.02
FUNÇÃO	Comércio e Serviços	23
SUBFUNÇÃO	Turismo	695
PRDGRAMA	PROMOÇÃO DO TURISMO	0019

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	CÓDIGO
Obras de Caçamento de Pontos Críticos em Estradas Rurais 2ª fase	1.057

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
3.150,000	m²

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R$ 1.100.000,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Conforme

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BAR .IRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Prioridade = 103,104; Alteração em 22/03/2016 (A)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
Entidade:	**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BARREIRO**							1.830.000,00	0,00	0,00
Órgão:	**20.00 - SECRETARIA DE ESP., CULT., TURISMO E COM. SOCIAL**							1.830.000,00	0,00	0,00
Unidade:	**20.02 - Setor de Turismo**							1.830.000,00	0,00	0,00
103	1.056 - Revitalização e Adequação do Portal como centro de Apoio ao Turista 2ª fase Revitalização (m²)	P	2	23.695.0019	4.0.00.00.00.00.00.00	002100	04.03.00	730.000,00	0,00	
104	1.057 - Obras de Caçamento de Pontos Críticos em Estradas Rurais 2ª fase Pavimentação e Calçamento(m²)	P	2	23.695.0019	4.0.00.00.00.00.00.00	002100	04.03.00	1.100.000,00	0,00	
							Total geral:	1.830.000,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: contato@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ : 01.027.716/0001-45

São José do Barreiro, 11 de abril de 2016.

OFÍCIO N.º 024

Exmo. Senhor Prefeito

Atendendo à pedido dos Senhores Vereadores, fazemos do presente para requerer a Vossa Excelência, com relação ao Projeto de Lei n.º 005/2016, as seguintes informações:

COM RELAÇÃO À OBRA DAS ESTRADAS.

1) Quais estradas municipais serão contempladas nesta fase?
2) Qual a previsão de início das obras?
3) Valor que será gasto em cada estrada.
4) Qual ordem de prioridade da obra?
5) Cópia do convênio a ser celebrado.
6) Previsão de início e término da obra.

COM RELAÇÃO À OBRA DO PORTAL

1) Que obras estão compreendidas na 2.ª fase?
2) Remeter o projeto da obra e cópia do convênio da 2.ª fase.
3) Previsão de início e término da obra na 2.ª fase.
4) Quanto foi gasto na 1.ª fase da obra?
5) Cópia do projeto da obra da 1.ª fase.
6) As obras da 1.ª fase já foram encerradas? Se sim, enviar prestação de contas. Se não, o que ainda será feito e qual o prazo previsto para o término?

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência, protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE VILLAÇA FERREIRA LEITE
Presidente da Câmara

Prefeitura Mun. S.J. Barreiro
Protocolo nº 0495
Data 11 / 04 / 16

Exmo. Senhor
JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
Prefeito Municipal
São José do Barreiro/SP

São José do Barreiro, 13 de abril de 2016.

OF.GP. n.º 074/2016

REF: Oficio n.º 024 – protocolo n.º 0495 – 11/04/16

Senhor Presidente,

Pelo presente, venho à presença de Vossa Excelência, a fim de encaminhar em anexo, as informações solicitadas, referentes ao projeto de lei n.º 005/2016, da Secretaria de Obras desse Município.

Sem mais para o momento, apresento votos de elevada consideração e alto apreço.

José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VER. ALEXANDRE VILLAÇA FERREIRA LEITE
DD. Presidente da Câmara Municipal
São José do Barreiro - SP

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 036
S. J. do Barreiro 13 / 04 / 2016
João Paulo Rodrigues
Escriturário

São José do Barreiro, 13 de Abril de 2016.

Memorando Interno nº024/2016.

Do: Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços
Para: Procuradoria Jurídica

Ref. Oficio 024/2016 - Legislativo

Prezado (a) Senhor (a),

Á Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro - SP, representado pelo seu corpo técnico de engenharia em atendimento a solicitação feita através do oficio 024/2016, com relação ao projeto de LEI nº 005/2016, segue as informações solicitadas.

CALÇAMENTO DE PONTOS CRITICOS EM ESTRADAS TURISTICAS

1- Serão Contempladas as Estradas:
Estrada Municipal Fazenda da Barra
Estrada Municipal Floresta
Estrada Municipal Fazenda São Francisco
Estrada Municipal São Miguel
Estrada Municipal Cachoeira da Usina

2- O início da Obra se dará após a conclusão do processo licitatório e emissão de ordem de serviço.

3- Serão Gastos em cada estrada:
Estrada Municipal Fazenda da Barra - R$ 142.984,67

Estrada Municipal Floresta
Trecho I – R$ 144.677,88
Trecho II – R$ 103.864,75
Trecho III – R$ 86.591,59
Trecho IV – R$ 126.284,68

Estrada Municipal Fazenda São Francisco
Trecho I – R$ 146.804,60
Trecho II – R$ 81.848,47
Trecho III – R$ 49.705,61
Trecho IV – R$ 32.219,47
Trecho V – R$ 60.231,37
Trecho VI – R$ 21.176,29
Trecho VII – R$ 72.870,57
Trecho VIII – R$ 42.693,87

Estrada Municipal São Miguel
Trecho I – R$ 140.969,41
Trecho II – R$ 76.409,88

Estrada Municipal Cachoeira da Usina
Trecho I – R$ 92.110,52
Trecho II – R$ 64.207,78
Trecho III – R$ 66.748,75

4- Até o momento não foram definidas ordem de prioridades de estradas.

5- Cópia do convênio em anexo.

6- O termino da obra está previsto para 12 meses, após a data da ordem de serviço.

REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PORTAL COMO CENTRO DE APOIO AO TURISTA

1- Está prevista na 2ª Fase o acabamento da obra já executada na 1ª fase. A construção de um segundo posto do lado oposto ao já construído. Execução de estacionamento, jardim e calçada.

2- Cópia de Projeto em anexo e Cópia do Convênio se encontra em posse do concedente (DADE).

3- O Início da Obra se dará após a conclusão do processo licitatório e emissão de ordem de serviço. O termino da Obra está previsto para 12 meses após a emissão de ordem de serviço.

4- Foram Gastos na 1ª Fase R$ 147.800,05

5- Encaminho cópia digital do Projeto da Obra da 1ª fase, uma vez que para o atendimento imediato não é possível o encaminhamento de cópia física.

6- As obras da 2ª fase se iniciaram em 15 de outubro de 2015 (data da ordem de serviço), o prazo para sua execução é de 12 meses.

Sem Mais,

Patrick Luiz de Oliveira
Secretário de Planejamento, Obras e Serviços.

CONVÊNIO Nº 210/2014

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, PELA SECRETARIA DE TURISMO E O MUNICÍPIO DE **SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO DE MELHORIAS DAS ESTÂNCIAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO DE PONTOS CRÍTICOS EM ESTRADAS TURÍSTICAS

O Estado de São Paulo, nos termos do Decreto 56.780/2011 e suas posteriores alterações, por meio de sua **Secretaria de Turismo**, CNPJ nº 08.574.719/0001-48, neste ato representado por seu **Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da Secretaria CLAUDIO VALVERDE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.403.593 SSP/SP e do CPF nº 069.972.588-75, devidamente autorizado pelo Senhor Governador, no Decreto de 5 de junho de 2012, e o Município de **São José do Barreiro**, CNPJ nº 45.200.623/0001-46, neste ato representado pelo seu Prefeito **JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM**, RG nº 15.766.580-X e do CPF nº 959.188.257-20, celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do Objeto

Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para execução de obras de calçamento de pontos críticos em estradas turísticas, de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte integrante deste instrumento como Anexo I, fls. 31/88 e Cronograma físico financeiro de Desembolso às fls. 89.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

24,00 m² : placa de identificação da obra;
139,50 m : tubo de concreto com D = 400,00 mm;
40 un : caixa de captação de águas pluviais em alvenaria com tampa;
3.512,82 m : canaleta em concreto com FCK=20Mpa moldada "in loco;
19 un : escada hidráulica em alvenaria;
1.756,41 m : Pavimentação em lajotas de concreto 35 Mpa, esp.= 8,00cm, 16 faces;
15,24m³ : Viga de travamento em concreto com FCK=20Mpa moldada "in loco".

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho a que alude o "caput" desta cláusula poderá ser modificado para melhor adequação técnica ou financeira, mediante a prévia autorização do Secretário de Turismo, vedada a alteração do objeto, salvo necessidade excepcional, devidamente justificada, e mediante prévio atendimento dos seguintes requisitos:

1.Estrita observância das finalidades do Fundo de Melhoria das Estâncias, nos termos do artigo da Lei nº 7.862, de 1º de junho de 1992;

2.Manifestação favorável do Conselho de Orientação e Controle do fundo a que se refere o item 1 deste parágrafo único;

3.Autorização do Secretário de Turismo.

CLAUSULA SEGUNDA
Da Execução

São executores do presente Convênio:

I - pelo ESTADO, a Secretaria de Turismo, doravante denominada SECRETARIA, cuja fiscalização será exercida por seu corpo técnico;

II - pelo Município, a Prefeitura do Município de **São José do Barreiro**, doravante denominada MUNICÍPIO, cujos, gestor e responsável técnico, foram indicados pelo Prefeito através da portaria de fls. 21, que faz parte integrante do presente Instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA
Das Obrigações dos Partícipes

Para a execução do presente Convênio a SECRETARIA e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

I – Compete à SECRETARIA:

a) analisar e aprovar a documentação técnica do objeto do presente Convênio, as prestações de contas dos recursos repassados e os laudos de vistoria técnica;

b) acompanhar e supervisionar a execução do objeto do presente Convênio, ambos de responsabilidade técnica do MUNICÍPIO;

c) repassar ao MUNICÍPIO os recursos alocados, de acordo com a Cláusula Sexta do presente Convênio;

II – Compete ao MUNICÍPIO:

a).executar, direta ou indiretamente, sob sua responsabilidade, as obras previstas neste Convênio, iniciando-se no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste instrumento, em conformidade com o cronograma físico-financeiro de desembolso de fls. 89, que integram o Plano de Trabalho, observados os melhores padrões de qualidade e economia;

b).acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente Convênio;

c).responsabilizar-se tecnicamente pela execução do objeto do presente Convênio;

d).submeter, com antecedência razoável à aprovação da SECRETARIA, quaisquer alterações que venham a ser feitas nos programas estabelecidos;

e).colocar a disposição da SECRETARIA, a documentação referente à aplicação dos recursos financeiros recebidos, permitindo sua mais ampla fiscalização;

f).complementar com recursos próprios aqueles repassados pela SECRETARIA, cobrindo o custo total da execução do objeto do presente Convênio;

g).prestar contas das aplicações decorrentes deste Convênio, conforme Manual de Orientação cedido pela SECRETARIA, sem prejuízo do atendimento das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado;

h).responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes do presente Convênio, bem assim por eventuais danos ou prejuízos

causados a terceiros em decorrência da execução deste ajuste, isentando a SECRETARIA de qualquer responsabilidade;

i) instalar e manter placa de identificação do objeto do presente Convênio, de acordo com modelo oficial oferecido pela SECRETARIA;

j) Atender em seus projetos e obras as normas de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência, em especial a Lei Federal 10.098 de 19/12/2000; a Lei Estadual 11.263 de 12/11/2002 e a NBR 9.050 de setembro de 1994 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA
Do Valor

O valor do presente Convênio é de R$ 1.557.403,27 (um milhão quinhentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e três reais e vinte e sete centavos), de responsabilidade do **ESTADO** e/ou o que exceder, de responsabilidade do **MUNICIPIO**.

CLAUSULA QUINTA
Dos Recursos

Os recursos a serem transferidos ao MUNICÍPIO, originários do Fundo de Melhoria das Estâncias, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras, U.G.E. DADE 500.102, P.T.Res 500.109; Programa de Trabalho PT 23.695.5002.4102.0000;

§1° - Os recursos transferidos pela SECRETARIA ao MUNICÍPIO em função deste Convênio, serão depositados em conta vinculada no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste Convênio;

§2° - O MUNICÍPIO deverá observar, ainda, as seguintes regras:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação e sua efetiva utilização, os recursos financeiros deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., observado o disposto no § 1° desta cláusula, em caderneta de poupança se o seu uso for igual ou superior a um mês ou em operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos menores que um mês;

2. as receitas financeiras serão exclusivamente aplicadas no objeto deste Convênio;

3. os extratos bancários contendo o movimento diário(histórico)da conta bancária, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras a serem fornecidos pela Instituição Financeira, integrarão a prestação de contas tratada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea "g" deste instrumento;

4. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará o MUNICÍPIO à restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração das respectivas aplicações financeiras até a data do efetivo depósito;

5. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidos em nome do MUNICÍPIO, devendo mencionar "Convênio ST/DADE'", seguido do número constante do preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA
Da Liberação dos recursos

Os recursos de responsabilidade da SECRETARIA serão repassados parceladamente ao MUNICÍPIO em conformidade com o cronograma físico-financeiro de desembolso de fls. 89, constante do Plano de Trabalho, em 3 (três) parcelas:

I - **1ª parcela:** no valor de R$ 467.220,98 (quatrocentos e sessenta e sete mil duzentos e vinte reais e noventa e oito centavos), a que alude o "caput" desta cláusula, será repassado em até 30(trinta) dias contados da data da assinatura do Convênio;

II - **2ª parcela:** no valor de R$ 467.220,98 (quatrocentos e sessenta e sete mil duzentos e vinte reais e noventa e oito centavos), a ser paga em até 30 (trinta) dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior.

III - **3ª parcela:** no valor de R$ 622.961,31 (seiscentos e vinte e dois mil novecentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos), a ser paga em até 30 (trinta) dias a partir

da aprovação de contas relativas à parcela anterior, observado o disposto no inciso I do §3º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

CLÁUSULA SETIMA
Da Denúncia e da Rescisão

Este Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30(trinta) dias, e será rescindido na hipótese de descumprimento de suas cláusulas ou infração legal.

CLÁUSULA OITAVA
Da Responsabilidade do MUNICÍPIO

Obriga-se o MUNICÍPIO nos casos de não utilização dos recursos para o fim convencionado, aplicação indevida destes ou rescisão do ajuste, a devolvê-los, atualizados monetariamente pelos índices da caderneta de poupança, a partir da data do repasse.

CLAUSULA NONA
Do Prazo

O prazo de vigência do presente Convênio é de 730 (setecentos e trinta) dias, a partir da data de assinatura deste instrumento.

Parágrafo único – Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente Convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Turismo, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA
Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da capital para dirimir dúvidas oriundas da execução deste Convênio, após esgotadas as respectivas instâncias administrativas.

E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas também abaixo assinadas.

São Paulo, 25 de Novembro de 2014.

CLAUDIO VALVERDE
Secretário Adjunto
Respondendo pelo Expediente da Secretaria

JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
Prefeito de SÃO JOSÉ DO BARREIRO

TESTEMUNHAS:

1. Elizabeth A. P. Correia
Nome:
RG: RG: 11.847.856
CPF: CPF: 034.638.328-52

2.
Nome: Ana Maria Ferreira
RG: RG: 42.519.754-4
CPF: CPF: 343.204.968-41

Publicado no Diário Oficial
do Estado de São Paulo
Dia:
Fls.:
DADE

São José do Barreiro, 13 de Abril de 2016.

Memorando Interno nº025/2016.

Do: Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços
Para: Procuradoria Jurídica

Ref. Req. 002/2016 - Legislativo

Prezado (a) Senhor (a),

Á Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro - SP, representado pelo seu corpo técnico de engenharia em atendimento a solicitação feita através do requerimento nº 002/2016 – Legislativo, segue as informações solicitadas.

CALÇAMENTO DE PONTOS CRITICOS EM ESTRADAS TURISTICAS - CONVÊNIO DADE 210/2014

1- Serão Contempladas as Estradas:
Estrada Municipal Fazenda da Barra
Estrada Municipal Floresta
Estrada Municipal Fazenda São Francisco
Estrada Municipal São Miguel
Estrada Municipal Cachoeira da Usina

2- O início da Obra se dará após a conclusão do processo licitatório e emissão de ordem de serviço.

3- Serão Gastos em cada estrada:
Estrada Municipal Fazenda da Barra - R$ 142.987,47 – Extensão: 198,93

Estrada Municipal Floresta
Trecho I – R$ 144.677,88 - Extensão: 212,00 m
Trecho II – R$ 103.864,75 – Extensão: 147,32 m
Trecho III – R$ 86.591,59 - Extensão: 100,00 m
Trecho IV – R$ 126.284,78 - Extensão: 185,00 m

Estrada Municipal Fazenda São Francisco
Trecho I – R$ 146.807,60 – Extensão: 233,12 m
Trecho II – R$ 81.848,47– Extensão: 129,84 m
Trecho III – R$ 49.705,61– Extensão: 73,15 m
Trecho IV – R$ 32.219,47– Extensão: 25,28 m
Trecho V – R$ 60.231,37– Extensão: 98,94 m
Trecho VI – R$ 21.176,29– Extensão: 30,00 m
Trecho VII – R$ 72.870,57– Extensão: 120,00 m
Trecho VIII – R$ 42.693,87– Extensão: 70,31 m

Estrada Municipal São Miguel
Trecho I – R$ 140.969,41 – Extensão: 223,06 m
Trecho II – R$ 76.409,88 – Extensão: 125,47 m

Estrada Municipal Cachoeira da Usina
Trecho I – R$ 92.110,52 – Extensão: 159,75 m
Trecho II – R$ 64.207,78 – Extensão: 100,68 m
Trecho III – R$ 66.748,75 – Extensão: 100,00 m

4- Até o momento não foram definidas ordem de prioridades de estradas.

5- O termino da obra está previsto para 12 meses, após a data da ordem de serviço.

Sem Mais,

Patrick Luiz de Oliveira
Secretário de Planejamento, Obras e Serviços.

MEMORIAL DESCRITIVO

Serve o presente memorial, juntamente com o projeto arquitetônico, para especificar materiais e serviços que serão empregados na construção da obra: " **REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PORTAL COMO CENTRO DE APOIO AO TURISTA".**

Local da Obra:

SP 068 – Rodovia dos Tropeiros.
São José do Barreiro – SP.

DESCRIÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS INICIAIS:

Descrição Geral:

A obra consiste na construção da 2ª ETAPA de uma edificação nova que será interligada a uma construção existente a ser reformada, sendo, área a construir 91,65 m² em pavimento térreo e área existente 41,76 m² nos pavimentos térreo e superior, esta construção será destinada a Revitalização e Adequação do Portal como Centro de Apoio ao Turista.

Serviços Preliminares:

- A contratada deverá fixar em local pré-determinado pela Contratante uma placa de 4,00m de largura x 2,00m de altura totalizando uma área de 8,00m², fixa em estrutura de madeira padronizada de identificação visual de programas e empreendimentos do governo do estado de São Paulo.
- Será feita limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos de até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição, dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1,0 Km.
- Após a limpeza mecanizada do local, o mesmo será completamente isolado através de Tapume fixo em painel OSB - espessura 12 mm.
- Deverá estar presente no local da obra uma via do projeto e memorial descritivos aprovados pelas autoridades competentes.
- Todos os materiais e serviços a executar deverão satisfazer as exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), citadas neste memorial.

Observações:

- A sinalização da obra será de inteira responsabilidade da empresa executora, devendo seguir as recomendações da Secretaria Municipal competente, perante liberação desta.

Sondagem do solo:

- Será feita Sondagem do terreno à percussão (mínimo de 30 m) em 03 pontos do local onde será executada a construção.

Locação da Obra:

- Após o terreno devidamente limpo, deverá ser executado gabarito para locação da obra, este gabarito deverá ser executado ao redor da futura ampliação, perfeitamente nivelada e fixada e as cotas estarem de acordo com o Projeto.

Demolição:

- Será feita uma pequena demolição como abertura de vãos para acesso a interligação da construção nova com a existente, demolição de parte de elementos de revestimento na parede externa e calçada, demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação e acomodação do material (calçada) e demolição manual de revestimento em massa de parede, retirada de folhas de esquadrias em madeira, retirada de batentes com guarnições em madeira, retirada de louças, metais, elementos hidráulicos e elétricos, e demais itens especificados na planilha de custos. Estes materiais não serão reutilizados.

Transporte e Movimentação:

- Todo entulho deverá ser transportado, para distâncias superiores ao 10° km até o 15° km, será feito carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1,0 km.

Serviço Manual em Solo:

- As escavações serão manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m, aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg.

Infraestrutura:

- Serão executadas brocas em concreto armado diâmetro de 25 cm, utilizando concreto feito na obra, sendo os materiais: cimento CPII-E-32, areia média lavada e pedra britada nº médios e aço CA 50.
- As vigas baldrames terão seção de 0,40m x 0,25m x 84,08m, a forma será em madeira comum para fundação, a armadura será em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 Mpa, será utilizado concreto usinado, fck = 25,0 Mpa, antes do lançamento de concreto deverá ser colocado um lastro de brita com espessura = a 0,05 m no fundo da caixa.
- Serão executadas sapatas em concreto armado com seção de 0,60 x 0,60 x 0,60, em concreto usinado, fck = 25,0 Mpa, armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 Mpa, a escavação será manual em solo de 1ª e 2ª categoria.
- A alvenaria de embasamento será de 0,20 m de altura com bloco de concreto 0,14 x 0,19 x 0,39 m, assentados com argamassa de cal, cimento e areia, chapiscada,

emboçada nas 03 faces e receberá impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solvente orgânico sobre massa.

Estrutura:

- Serão executadas colunas de concreto armado com seção de 0,12 x 0,30m e vigas de respaldo com seção de 0,15 x 0,30 m, as formas serão em madeira comum para estrutura, a armadura será em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 Mpa, será utilizado concreto usinado, fck = 25,0 Mpa.

Alvenaria:

- Serão de bloco de concreto de boa qualidade 0,14 x 0,19 x 0,39 m, assentados com argamassa de cimento, cal e areia, e obedecerão as dimensões e alinhamentos determinados no projeto. As fiadas serão perfeitamente de nível, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 15 mm.

Laje:

- Será colocada laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25Mpa, a colocação e o escoramento da laje deverão seguir as orientações do fornecedor, o qual deverá enviar junto com o material: projeto e Anotação de Reponsabilidade Técnica referente a fabricação do material.

Cobertura:

- A estrutura para o telhado,será em tesouras e terças de madeira de 1ª qualidade, sem a presença excessiva de nós, tratada, as dimensões e caimento serão rigorosamente de acordo com a necessidade da obra.
- As pernas e linhas das tesouras serão perfeitamente alinhadas e niveladas. As terças e sarrafos serão de 1ª qualidade, o espaçamento será conforme indicação do fabricante das telhas.
- As telhas serão de barro tipo romana e deverão ser obrigatoriamente de 1ª qualidade, com perfeito encaixe entre elas, impossibilitando o aparecimento de goteiras.
- Os beirais e a cumeeira deverão ser emboçados adequadamente, sempre obedecendo alinhamento e nivelamento.
- Será colocado testeira em tábua aparelhada, com largura de até 20cm em todo o entorno do telhado, incluindo o telhado existente.
- Os forros de madeira e PVC existentes, serão substituídos por forro xadrez em ripas de angelim-vermelho/bacuri/maçaranduba tarugado, bem como os beirais da cobertura da construção nova.
- O telhado da cobertura existente será trocado por telhas de barro tipo romana, bem como as cumeeiras e espigões.
- As calhas, rufos e condutores existentes serão retiradas e substituídos por novas peças em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m e condutores em pvc de 100 mm.
- Para o telhado existente esta considerado troca do madeiramento estrutural que possa estar comprometido.

- Todas as peças de madeira deverão ser lixadas, corrigidas as imperfeições com massa especifica para madeira, lixadas novamente e estar em perfeita condição para receber a aplicação de verniz próprio para áreas externas.

Contra Piso Interno:

- O local deverá estar limpo e compactado para a colocação de brita com espessura de 5cm.
- O contra piso será em Concreto usinado, fck = 25,0 Mpa com a utilização de armação leve em aço CA 50, a superfície para a colocação do concreto deverá estar limpa e nivelada, e o mesmo também deverá estar nivelado e sarrafeado.

Paredes e Tetos Internos:

- Nas paredes existentes a tinta deverá ser removida e a superfície devidamente preparada para receber pintura acrílica antimofo – cor a ser definida pelo cliente.
- As paredes e tetos internos receberão em geral chapisco e emboço comum, após esse processo; Nas áreas secas será aplicado gesso liso desempenado sobre emboço (teto e parede), tendo como acabamento final pintura com tinta acrílica antimofo-cor a ser definida pelo cliente. Antes da aplicação da tinta as paredes deverão ser lixadas, as imperfeições deverão ser corrigidas com massa corrida e aplicar produto especifico para selar o gesso. Nas áreas úmidas (copa, sanitários e área de serviço), revestimento em placa cerâmica esmaltada para parede de 20x20cm, cor branca, assentado com argamassa AC-II colante industrializada, e rejuntadas com argamassa industrializada para rejunte na cor platina nas paredes, e gesso liso desempenado nos tetos com pintura acrílica antimofo na cor branca.

Piso Área Interna:

- Após o contra piso pronto, a área será regularizada com argamassa e receberá piso cerâmico esmaltado com textura semi-rugosa PEI-5, resitência química A – cor a definir pelo cliente, o piso será assentado com argamassa colante industrializada, o rodapé será do mesmo material do piso, com altura não inferior a 7cm, tanto o piso quanto o rodapé será rejuntado com argamassa industrializada na cor a definir pelo cliente. Nas portas de entrada, portas dos sanitários, copa/cozinha e área de serviço serão colocadas soleiras em granito com espessura de 2cm e largura até 20cm, o material deverá estar em harmonia com o piso escolhido.

Paredes Área Externa:

- Será feita remoção das pedras madeira nas faces onde terá a nova construção, as pedras que permanecerem receberão hidrojateamento para limpeza.
- As paredes existentes deverão ser devidamente preparadas para receber pintura acrílica antimofo.
- Na construção nova será colocado barrado em pedra madeira almofadada a qual deverá seguir a mesma altura, padrão de qualidade, e modelo da pedra existente para não descaracterizar o prédio atual. Após o assentamento das pedras a área deverá ser devidamente limpa.
- As paredes novas serão chapiscadas, emboçadas, lixadas, seladas e pintadas com tinta acrílica antimofo – cor a ser definida pelo cliente.

Piso Área Externa:

- Estacionamento - será feito preparo do solo com abertura de caixa até 25 cm, compactação e preparo do sub-leito. Após o preparo a área receberá lajota de concreto 35 Mpa, espessura de 8cm, a qual deverá ser assentada sobre um colchão de areia que deverá estar nivelado, compactado, sem pedriscos e ou sujeiras que possam comprometer a perfeita colocação das peças, após a colocação das peças a área deverá ser compactada e rejuntada com areia. No entorno das lajotas deverão ser colocadas guias pré-moldadas tipo PMSP 100 – fck 25 Mpa. O nível do estacionamento será o mesmo da via pública.
- Jardim - Será realizada limpeza mecanizada no local, e o material deverá ser transportado para um local a ser indicado pelo cliente, num raio de até 1,0km. A limpeza será feita até atingir a cota desejada para a colocação de lajota de concreto 35 Mpa, espessura 6cm, sobre colchão de areia, seguindo os mesmos critérios de assentamento do Estacionamento. No entorno das lajotas deverão ser colocadas guias pré-moldadas tipo PMSP 100 – fck 25 Mpa. O nível do jardim será 20cm acima do nível da via pública.

  - O local determinado para o plantio de grama e plantas deverá receber terra vegetal orgânica comum que seja de ótima qualidade, para receber grama esmeralda em placas, plantas como: Lírio amarelo, Clorofito, Azaléa, Moréia e Manaca-da-serra.

  - Será colocada uma fonte em pedra natural, com 03 (três) quedas d'água, a mesma terá aproximadamente 3,50x2,50m, a mesma será colocada diretamente sobre a terra, não havendo necessidade de nenhum preparo especifico, o abastecimento de água será manual através de baldes ou mangueiras ligadas a torneira, sendo assim não haverá necessidade de um ponto de água exclusivo para a fonte; o sistema de retorno da água será feito por uma "bombinha simples - tipo aquário", para este sistema será necessário um ponto de energia (conforme projeto elétrico).
- Calçada – Será em todo o entorno dos prédios, será construída sobre lastro de pedra, com armação leve, concreto fck=25,0 Mpa e revestido com mosaico português- cor clara.

Esquadrias:

- Portas – As portas de entrada dos prédios serão em madeira, folha macho e fêmea, com acréscimo de bandeira, para acabamento em verniz seguindo o padrão atual para que não haja descaracterização do prédio, ferragens de boa qualidade e adequada a sua utilização.

  - As portas internas serão lisas para acabamento em verniz e ferragens adequadas a cada ambiente.

  - Todas as peças deverão ser lixadas, corrigidas a imperfeições e envernizadas.
- Janela – As janelas existentes e que permanecerão no local deverão ter suas folhas e ferragens substituídas por novas, sendo estas de madeira macho-fêmea, e as ferragens seguirem os mesmos padrão das existentes (dobradiças, cremonas e varetas).

  - As novas com exceção das utilizadas nos sanitários e área de serviço, seguiram o mesmo padrão das existentes para que não haja descaracterização do prédio. Nos sanitários e área de serviço serão utilizados caixilhos de madeira maximar.

  - Todas as peças deverão ser lixadas, corrigidas a imperfeições e envernizadas.

Louças e Metais:

- Serão utilizadas Bacias sanitárias com caixa acoplada, convencionais e para portadores de necessidades especiais.
- Lavatórios de louça com coluna, afixados com parafusos e buchas de fixação.
- Pia para cozinha com cuba simples em mármore sintético – linha comercial, cor bege.
- Tanque em granito sintético – linha comercial, cor bege.
- Torneiras para os lavatórios com acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN=1/2"
- Torneiras para as pias serão colocadas na parede, com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado.
- Torneira para tanque e área externa, com rosca, em latão fundido cromado DN=3/4".
- Registros em latão fundido cromado com canopla – linha especial.
- Sifão plástico sanfonado universal.

Instalações elétricas:

- Deverão ser executadas rigorosamente dentro das normas técnicas de construção vigente da ABNT NBR 5410 Tensão – Instalações Elétricas de Baixa Tensão e em conformidade com o projeto. Questões e problemas imprevistos deverão ser discutidos previamente com a fiscalização.
- Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para a finalidade em vista e que satisfaçam as normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.
- Os eletrodutos serão em PVC do tipo anti chama, ou PEAD corrugado flexível, embutidos nas paredes de alvenaria, com bitola não inferior a ¾", obedecendo os traçados do projeto.
- Serão colocados quadros de distribuição para Telefonia, Dados e Elétrica.
- Os disjuntores serão termomagnético, tripolar e bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A, e unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A.
- Os cabos para energia elétrica serão de cobre nas bitolas de 10, 6, 4 e 2,5 mm com isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C de 1ª qualidade.
- Os cabos para telefonia e dados serão cabos para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 5.
- As passagens dos cabos deverão ser feitas com cabos guia.
- A iluminação do jardim e área externa será através de projetores afixados no chão, com lâmpadas fluorescentes compactas e eletrônicas, Poste Veneza com duas luminárias ref.PT118/2 com lâmpadas fluorescentes compactas e eletrônicas, Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020, galvanizado a fogo, altura = 6,00m com luminária fechada para iluminação publica tipo pétala pequena com lâmpada vapor metálico elipsoidal, base E40 de 250W, projetor de sobrepor com foco orientável, para lâmpada vapor de metálico e lâmpada de vapor metálico tubular, base FC2 bilateral de 400W.

Instalações hidráulicas:

- Nesta fase serão executados os serviços os serviços do segundo prédio e os serviços pendentes da 1ª fase.
- Para a instalação do esgoto serão utilizados Tubos de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100 mm e DN= 40 mm, e

conexões necessárias para os encaixes e desvios da tubulação. Fossa séptica com anéis pré-moldados em concreto com diâmetro esterno de 2,50m e altura útil de 2,50m. Sumidouro SM-01, com tempão de concreto, diâmetro interno de 2,00m. Caixa de gordura em alvenaria de 60x60x60cm, caixa coletora em concreto amado de 0,30x0,70x1,00m. Caixa sifonada de PVC rígido de 150x150x50mm com grelha para ralos.

- Na tubulação de água serão utilizados tubos de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm (3/4'), e conexões necessárias para os encaixes e desvios da tubulação.
- Serão retiradas as duas caixas d'agua com conexões e tubulações existente, e serão colocados dois novos reservatórios de fibra de vidro com capacidade de 250 litros, para armazenamento de água.
- Serão usados registros de pressão em PVC rígido e de gaveta em latão cromado com canopla, ambos DN= ¾' (25mm).

Limpeza e Entrega desta 1ª fase:

- Deverão ser retirados do canteiro da obra todo material remanescente da execução. A conclusão da obra se dará após a total limpeza e aceitação da fiscalização.

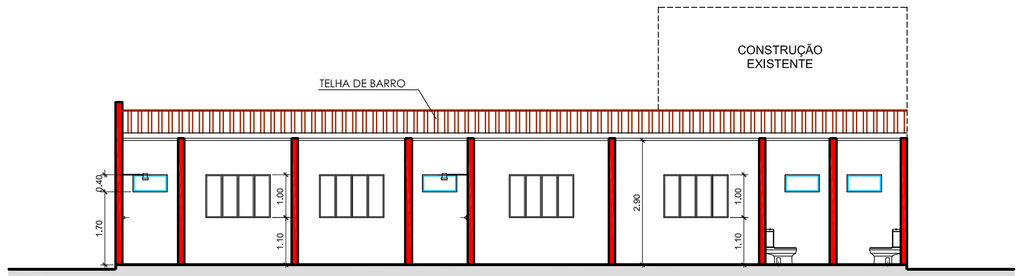
São José do Barreiro, 25 de novembro de 2015.

José Milton Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

Patrick L. de Oliveira
Responsável Técnico
Arquiteto – CAU: A84464-0
RRT – Nº 4183147

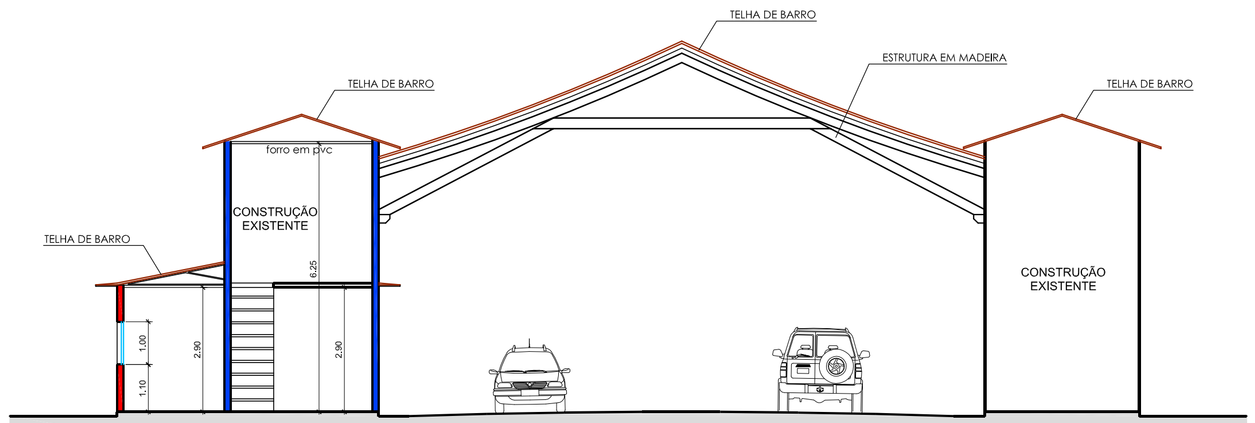
Alécia Siqueira Xavier Luz
Autor do Projeto e Planilha
Arquiteta e Urbanista – CAU: A11340-9
RRT – Nº 4121637


PORTAL
<== AREIAS
SP 068 RODOVIA DOS TROPEIROS
AV. DR. HERCULANO DE MORAES
AV. FORTUNATO LOBAO
RUA MANOEL PEREIRA DE SOUZA
RUA JOAQUIM OLIVEIRA E SILVA
RUA PROFESSOR ADEMAR CAMPOS
RUA JOAO ANTONIO AVEDA
RUA CEL. JOAO FERREIRA
RUA DR. ADELINO FERREIRA
RUA DR. ANTONIO MACHADO
RUA DR. ANTONIO DE MORAES
RUA DR. ANTONIO DE MORAES CESAR
RUA DR. ANTONIO DE MORAES CESAR
RUA DR. ANTONIO DE MORAES CESAR



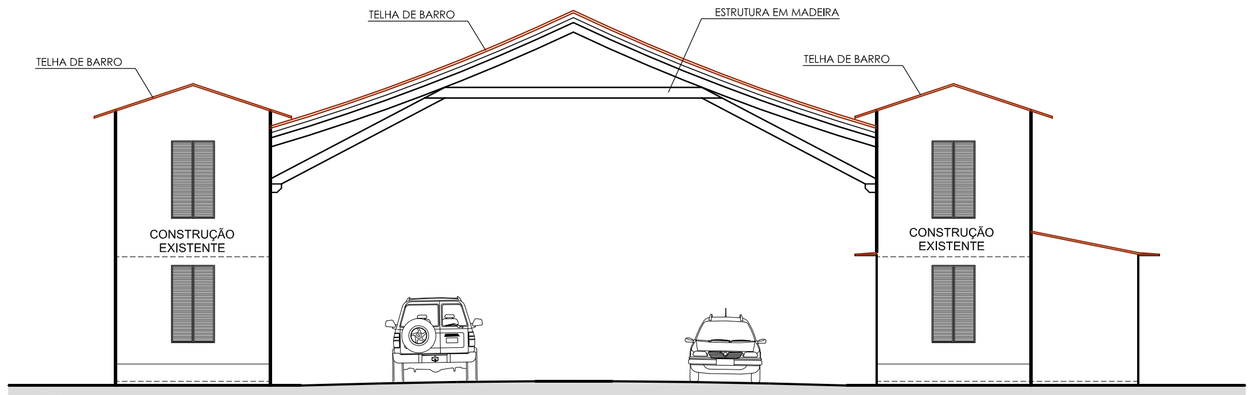
CORTE A-A

ESCALA 1:100



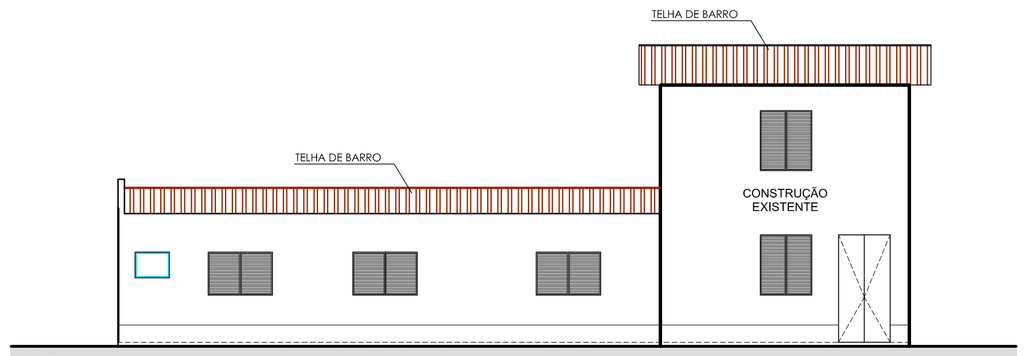
CORTE B-B

ESCALA 1:100



ELEVAÇÃO PRINCIPAL

ESCALA 1:100



ELEVAÇÃO LATERAL 01

ESCALA 1:100

NOTA

MEDIDAS EM METROS

LEGENDA

- ALVENARIA EXISTENTE
- ALVENARIA A CONSTRUIR e = 0,15m
- DEMOLIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

Estância Turística
SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade!

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 – Centro
CEP: 12830-000 – Tel: (12) 3117 9200

Obra

REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PORTAL COMO CENTRO DE APOIO AO TURISTA CORTES E ELEVAÇÕES

Local: PORTAL - SP 068 RODOVIA DOS TROPEIROS SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP	Etapa: PROJETO ARQUITETÔNICO
Autor do Projeto: ARQUITETA ALÉCIA SIQUEIRA XAVIER LUZ CAU – A11340-9 RRT – No. 2843713	Resp. Técnico: ARQUITETO PATRICK L. DE OLIVEIRA CAU: A64464-0 RRT: 2846863
Administração: JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM Prefeito Municipal	Data: OUTUBRO 2014 / Escala: 1:100
	Revisão: 00 / Folha nº: 02/03

A1 - 841x594mm

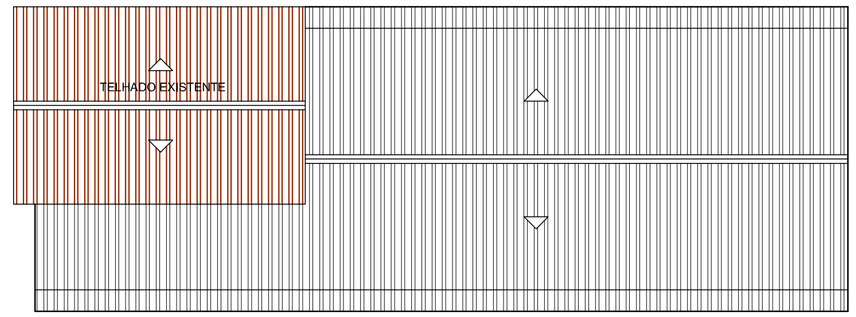


IMAGEM DO PORTAL



PLANTA DO PAVIMENTO SUPERIOR

ESCALA 1:100



PLANTA DE COBERTURA

ESCALA 1:100

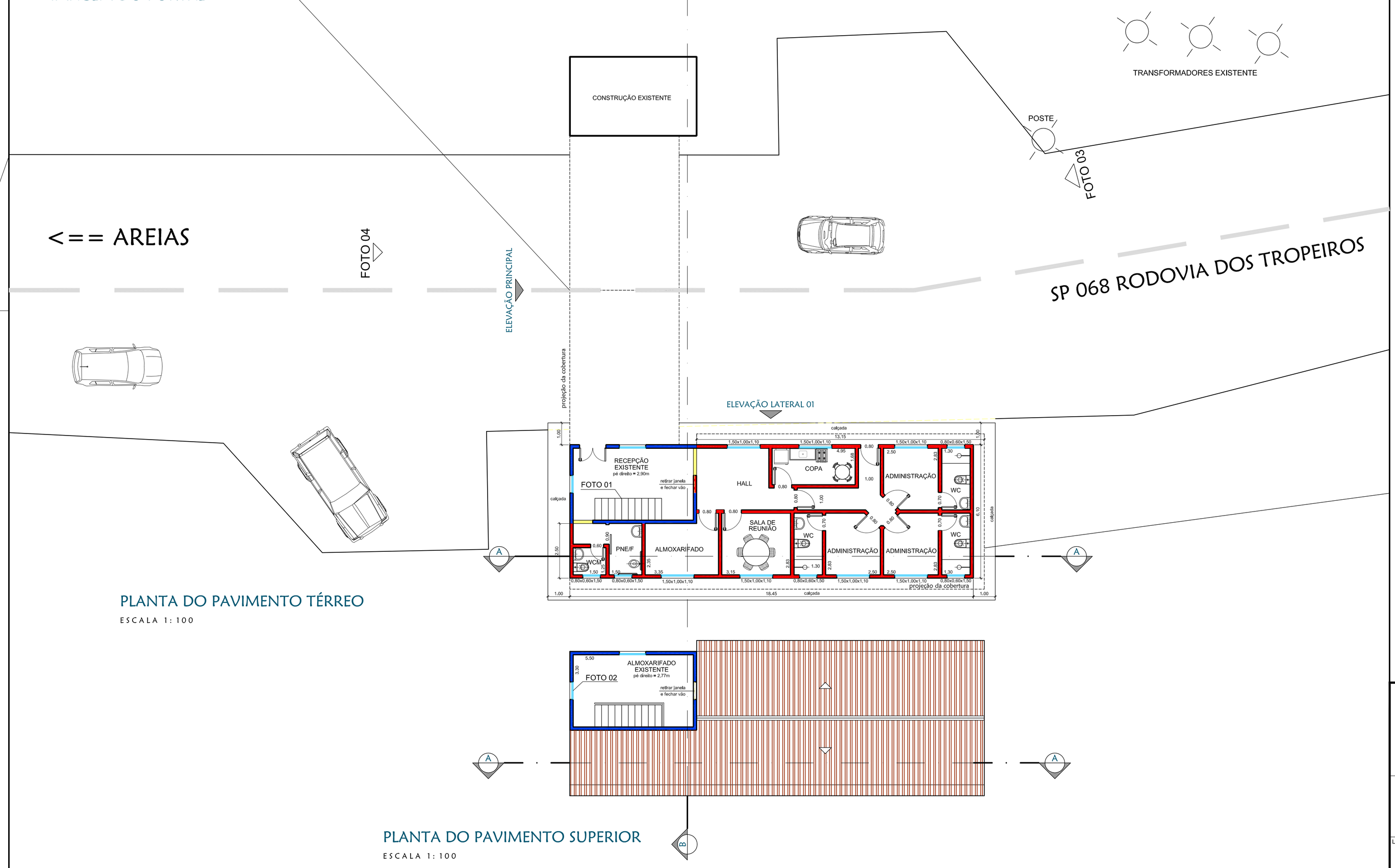
NOTA

MEDIDAS EM METROS

- QUANDO NÃO INDICADO, CONSIDERAR AS DIMENSÕES DAS "BONECAS" DAS ESQUADRIAS COM 0.10m (DIMENSÃO REFERENTE À DISTÂNCIA ENTRE VÃO LIVRE E PAREDE ACABADA).

LEGENDA

- ALVENARIA EXISTENTE
- ALVENARIA A CONSTRUIR e = 0.15m
- DEMOLIÇÃO



PLANTA DO PAVIMENTO TÉRREO

ESCALA 1:100

PLANTA DO PAVIMENTO SUPERIOR

ESCALA 1:100

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

Estância Turística
SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade!

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 – Centro
CEP: 12830-000 – Tel: (12) 3117 9200

Obra

REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PORTAL COMO CENTRO DE APOIO AO TURISTA
PLANTAS

Local: PORTAL - SP 068 RODOVIA DOS TROPEIROS SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP	Etapa: PROJETO ARQUITETÔNICO
Autor do Projeto: ARQUITETA ALÉCIA SIQUEIRA XAVIER LUZ CAU – A11340-9 RRT – No. 2843713	Resp. Técnico: ARQUITETO PATRICK L. DE OLIVEIRA CAU: A64464-0 RRT: 2846863
AdmInistração: JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM Prefeito Municipal	Data: OUTUBRO 2014 / Escala: 1:100
	Revisão: 00 / Folha nº: 01/03

A1 - 841x594mm

MOBIBRASIL TRANSPORTE DIADEMA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05339/16	0993013-A	11-03-2016	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
05340/16	0993025-A	11-03-2016	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
05341/16	0993037-A	11-03-2016	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
05342/16	0993049-A	11-03-2016	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
05343/16	0993050-A	11-03-2016	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
05344/16	0993062-A	11-03-2016	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
05345/16	0993074-A	11-03-2016	R$ 208,49 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 21, Inciso III

Deixar de atender notificação relativa a inspeção

PR-RMSP/TCR/674/16

AÇAO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05214/16	0993207-A	14-03-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

AHS LOCADORA DE VEICULOS TRANSP. FRETAMENTO E TURISMO EIRELI

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05206/16	0993128-A	14-03-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)
05210/16	0993165-A	14-03-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

BRUNO TRANSPORTES E TURISMO SOCIEDADE LIMITADA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05207/16	0993130-A	14-03-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

CAMINI TURISMO LTDA EPP

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05215/16	0993219-A	14-03-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

CINPAL COMPANHIA INDUSTRIAL DE PECAS PARA AUTO-MOVEIS

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05218/16	0993244-A	14-03-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

CONFORT BUS TRANSPORTES LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05363/16	0993300-A	14-03-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

COSTA MARINA TRANSPORTES E LOCAÇAO DE VEICULOS LTDA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05219/16	0993256-A	14-03-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

FRAN LOCADORA E TURISMO LTDA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05359/16	0993268-A	14-03-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

GARRA LOCAÇAO DE VEICULOS E TRANSPORTES LTDA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05209/16	0993153-A	14-03-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

IPOJUCATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05213/16	0993190-A	14-03-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)
05217/16	0993232-A	14-03-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

LIVRE TRANSPORTES E LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05212/16	0993189-A	14-03-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

LOCAÇAO & TRANSPORTADORA SO TURISMO LTDA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05216/16	0993220-A	14-03-2016	R$ 10,42

SUSSANTUR TRANSPORTE E TURISMO E FRETAMENTO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05211/16	0993177-A	14-03-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)
05361/16	0993281-A	14-03-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)
05362/16	0993293-A	14-03-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

TURISMO BOZZATO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05360/16	0993270-A	14-03-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

VITAN TRANSPORTES E LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05208/16	0993141-A	14-03-2016	R$ 10,42

WLL CENTRO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05364/16	0993311-A	14-03-2016	R$ 10,42

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra i

Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido

PR-RMSP/TCR/675/16

DEMOSTENES JOSA SANTOS TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05281/16	0996968-A	14-03-2016	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

ERIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO BORGES TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05275/16	0996944-A	14-03-2016	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

EUGENIO ROBERTO CARDOSO TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05271/16	0996920-A	14-03-2016	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

GERALDO PEREIRA SOUZA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05262/16	0996841-A	14-03-2016	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

GERSON VICARI TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05264/16	0996865-A	14-03-2016	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

JOSÉ TEUNAS NASCIMENTO TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05258/16	0996804-A	14-03-2016	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

LUIZ CARLOS DE CARVALHO TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05269/16	0996907-A	14-03-2016	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

S H BORANGA TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05267/16	0996889-A	14-03-2016	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

VAMOR DIAS CHAVES TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05260/16	0996828-A	14-03-2016	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra f

Alterar o itinerário sem prévia autorização

DEMOSTENES JOSA SANTOS TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05282/16	0996970-A	14-03-2016	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

ERIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO BORGES TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05276/16	0996956-A	14-03-2016	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

EUGENIO ROBERTO CARDOSO TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05272/16	0996932-A	14-03-2016	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

GENIVALDO JOSÉ DA SILVA TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05257/16	0996798-A	14-03-2016	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

GERALDO PEREIRA SOUZA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05263/16	0996853-A	14-03-2016	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

GERSON VICARI TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05265/16	0996877-A	14-03-2016	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

JOSE TEUNAS NASCIMENTO TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05259/16	0996816-A	14-03-2016	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

LUIZ CARLOS DE CARVALHO TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05270/16	0996919-A	14-03-2016	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

S H BORANGA TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05268/16	0996890-A	14-03-2016	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

VAMOR DIAS CHAVES TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05261/16	0996830-A	14-03-2016	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra t

Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM

DEMOSTENES JOSA SANTOS TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05283/16	0996981-A	14-03-2016	R$ 208,49 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 21, Inciso III

Deixar de atender notificação relativa a inspeção

PR-RMSP/TCR/676/16

AÇAO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05748/16	0997420-A	15-03-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

B.F. DE FIGUEIREDO TRANSPORTES EPP

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05751/16	0997456-A	15-03-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)
05752/16	0997468-A	15-03-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

BREDA TRANSPORTES E SERVIÇOS S/A

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05765/16	0997596-A	15-03-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)
05766/16	0997602-A	15-03-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

C.S.V. FRETAMENTO E SERVIÇOS LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05758/16	0997523-A	15-03-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

CELSO FRANCISCO DE MORAES-ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05762/16	0997560-A	15-03-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

COS COB AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05761/16	0997559-A	15-03-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

CRUZEIRO TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05750/16	0997444-A	15-03-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

EXPRESSO GORDINHO TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05760/16	0997547-A	15-03-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

GRANDE HEROI TURISMO LTDA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05755/16	0997493-A	15-03-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

IPOJUCATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05764/16	0997584-A	15-03-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

ITALIANTUR LOCADORA E TURISMO LTDA - EPP

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05757/16	0997511-A	15-03-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

MASTER SUL CLASS LOCAÇAO DE VEICULOS LTDA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05749/16	0997432-A	15-03-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

METROPOLIS TRANSPORTE E TURISMO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05759/16	0997535-A	15-03-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

MULTI VIAS LOCAÇOES E VIAGENS LTDA EPP

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05747/16	0997419-A	15-03-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

TRANSPORTE E TURISMO CORAL LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05763/16	0997572-A	15-03-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

TURISMO BOZZATO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05753/16	0997470-A	15-03-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)
05754/16	0997481-A	15-03-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

TURISMO SANTO EXPEDITO LTDA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05756/16	0997500-A	15-03-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 21, Inciso III

Deixar de atender notificação relativa a inspeção

PR-RMSP/TCR/677/16

AMANHECER TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05665/16	0997067-A	15-03-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

BREDA TRANSPORTES E SERVIÇOS S/A

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05669/16	0997109-A	15-03-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

C.S.V. FRETAMENTO E SERVIÇOS LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05664/16	0997055-A	15-03-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

CONFORT BUS TRANSPORTES LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05663/16	0997043-A	15-03-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

INBRA TERRESTRE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURAN

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05677/16	0997183-A	15-03-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

JM & D LOCADORA DE VEICULOS E TRANSPORTES LTDA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05385/16	0997006-A	15-03-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

LIVRE TRANSPORTES E LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05674/16	0997158-A	15-03-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

LUAN TURISMO E LOCAÇAO DE VEICULOS LTDA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05661/16	0997020-A	15-03-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)
05662/16	0997031-A	15-03-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

MARCELINO LOCADORA TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05746/16	0997195-A	15-03-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

OCEAN TRANSPORTE E TURISMO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05660/16	0997018-A	15-03-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

PLANALTO TRANSPORTES E LOCADORA DE VEICULOS LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05670/16	0997110-A	15-03-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

PROMARKT TRANSPORTES LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05666/16	0997079-A	15-03-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

STARBEL TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05672/16	0997134-A	15-03-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)
05673/16	0997146-A	15-03-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

SUSSANTUR TRANSPORTE E TURISMO E FRETAMENTO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05671/16	0997122-A	15-03-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

TECEA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05675/16	0997160-A	15-03-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

THIAGOTUR TRANSPORTES E LOCADORA DE VEICULOS LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05676/16	0997171-A	15-03-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

TURISMO BOZZATO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05668/16	0997092-A	15-03-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

VIAÇÃO GALO DE OURO TRANSPORTES LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05667/16	0997080-A	15-03-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

Turismo

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

Extrato de Termos de Convênios

Processo 211/2015 – Convênio 011/2016 ST-DADE – Parecer Jurídico CJTUR 393/2015, de 28-12-2015 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Atibaia – Objeto: Revitalização da Entrada da Cidade pela Av. Jerônimo de Camargo – 2ª Etapa – O valor do presente Convênio é de R$ 3.767.927,49, de responsabilidade do ESTADO - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 720 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 10-03-2016.

Processo 281/2015 – Convênio 023/2016 ST-DADE – Parecer Jurídico CJTUR 378/2015, de 22-12-2015 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Bertioga – Objeto: Infraestrutura Turística Urbana: Urbanização da Av. Engº Arquiteto Eduardo Correa da Costa Junior – O valor do presente Convênio é de R$ 5.994.511,50, sendo R$ 5.927.084,24 de responsabilidade do ESTADO e R$ 67.427,26 e/ou o que exceder, de responsabilidade do MUNICIPIO - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 1.095 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 10-03-2016.

Processo 208/2015 – Convênio 040/2016 ST-DADE – Parecer Jurídico CJTUR 366/2015, de 21-12-2015 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Brotas – Objeto: Construção do Centro de Arte e Artesanato – O valor do presente Convênio é de R$ 454.386,26, de responsabilidade do ESTADO - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 720 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 10-03-2016.

Processo 251/2015 – Convênio 033/2016 ST-DADE – Parecer Jurídico CJTUR 362/2015, de 21-12-2015 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Paraguaçu Paulista – Objeto: Recuperação das Vias em Bloquetes no Centro da Cidade – O valor do presente Convênio é de R$ 209.574,62, de responsabilidade do ESTADO - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 730 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 10-03-2016.

Processo 253/2015 – Convênio 042/2016 ST-DADE – Parecer Jurídico CJTUR 364/2015, de 21-12-2015 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Paraguaçu Paulista – Objeto: Revitalização do Pequeno Lago – O valor do presente Convênio é de R$ 121.045,17 de responsabilidade do ESTADO - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 730 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 10-03-2016.

Processo 252/2015 – Convênio 043/2016 ST-DADE – Parecer Jurídico CJTUR 363/2015, de 21-12-2015 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Paraguaçu Paulista – Objeto: Remodelação da Pista de Skate – O valor do presente Convênio é de R$ 122.649,02, de responsabilidade do ESTADO - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 730 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 10-03-2016.

Processo 160/2015 – Convênio 041/2016 ST-DADE – Parecer Jurídico CJTUR 385/2015, de 23-12-2015 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Poá – Objeto: 3ª Fase de Construção do Prédio do Balneário – O valor do presente Convênio é de R$ 4.053.331,89 de responsabilidade do ESTADO - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 630 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 10-03-2016.

Processo 116/2015 – Convênio 051/2016 ST-DADE – Parecer Jurídico CJTUR 376/2015, de 22-12-2015 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Poá – Objeto: Construção do Prédio do Teatro Municipal – 3ª Fase – O valor do presente Convênio é de R$ 2.818.616,52, de responsabilidade do ESTADO - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 730 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 10-03-2016.

Processo 333/2015 – Convênio 021/2016 ST-DADE – Parecer Jurídico CJTUR 405/2015, de 29-12-2015 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Presidente Epitácio – Objeto: Infraestrutura em Vias Turísticas do Município – O valor do presente Convênio é de R$ 789.999,66, de responsabilidade do ESTADO - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 730 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 10-03-2016.

Processo 063/2015 – Convênio 026/2016 ST-DADE – Parecer Jurídico CJTUR 406/2015, de 29-12-2015 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Santa Rita do Passa Quatro – Objeto: Reforma do Ginásio de Esportes "Celso Sintoni -- 2ª Etapa – O valor do presente Convênio é de R$ 1.841.080,96, de responsabilidade do ESTADO - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 730 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 10-03-2016.

Processo 117/2015 – Convênio 047/2016 ST-DADE – Parecer Jurídico CJTUR 388/2015, de 28-12-2015 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Santa Rita do Passa Quatro – Objeto: Reforma do Terminal Rodoviário – 2ª Etapa – O valor do presente Convênio é de R$ 440.954,60, de responsabilidade do ESTADO - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 730 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 10-03-2016.

Processo 357/2015 – Convênio 017/2016 ST-DADE – Parecer Jurídico CJTUR 402/2015, de 29-12-2015 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de São José do Barreiro – Objeto: Revitalização e Adequação do Portal como Centro de Apoio ao Turista – O valor do presente Convênio é de R$ 708.338,15, de responsabilidade do ESTADO - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 650 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 10-03-2016.

Processo 365/2015 – Convênio 048/2016 ST-DADE – Parecer Jurídico CJTUR 411/2015, de 29-12-2015 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de São José do Barreiro – Objeto: Infraestrutura para Calçamento de Pontos Críticos em Estradas Rurais -2ª Fase – O valor do presente Convênio é de R$ 1.066.389,93, de responsabilidade do ESTADO - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 650 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 10-03-2016.

Processo 259/2015 – Convênio 049/2016 ST-DADE – Parecer Jurídico CJTUR 379/2015, de 22-12-2015 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de São Luiz do Paraitinga – Objeto: Projeto Executivo, Obra de infraestrutura e Instalação de Câmeras de Monitoramento – O valor do presente Convênio é de R$ 1.138.834,72, de responsabilidade do ESTADO - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 730 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 10-03-2016.

Processo 284/2015 – Convênio 029/2016 ST-DADE – Parecer Jurídico CJTUR 416/2015, de 30-12-2015 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de São Sebastião – Objeto: Infraestrutura na Av. Mãe Bernarda – O valor do presente Convênio é de R$ 5.357.563,67, de responsabilidade do ESTADO - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 785 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 10-03-2016.

Processo 283/2015 – Convênio 050/2016 ST-DADE – Parecer Jurídico CJTUR 417/2015, de 30-12-2015 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de São Sebastião – Objeto: Reforma da Praça do Surf de Maresias – O valor do presente Convênio é de R$ 302.700,77, de responsabilidade do ESTADO - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 570 dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 10-03-2016.

Saneamento e Recursos Hídricos

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portaria do Superintendente, de 18/03/16

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei

TRANSPORTES JANGADA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07532/16	1017196-A	01-04-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

TURISMO BOZZATO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07522/16	1017093-A	01-04-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

UNYDUY COMERCIAL LOCAÇOES LTDA EPP

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07528/16	1017159-A	01-04-2016	R$ 10,42

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
Artigo 55, Inciso V, Letra g
DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA
PR-RMSP/TCF/940/16
AUTO VIAÇÃO TRIÂNGULO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07521/16	1019181-A	04-04-2016	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

EMPRESA EXPRESSO SÃO BERNARDO DO CAMPO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07633/16	1019338-A	04-04-2016	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra t
Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM
AUTO VIAÇÃO TRIÂNGULO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07520/16	1019170-A	04-04-2016	R$ 208,49 (REINCIDENTE)

EMPRESA EXPRESSO SÃO BERNARDO DO CAMPO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07623/16	1019235-A	04-04-2016	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
07624/16	1019247-A	04-04-2016	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
07625/16	1019259-A	04-04-2016	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
07626/16	1019260-A	04-04-2016	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
07627/16	1019272-A	04-04-2016	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
07628/16	1019284-A	04-04-2016	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
07629/16	1019296-A	04-04-2016	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
07630/16	1019302-A	04-04-2016	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
07631/16	1019314-A	04-04-2016	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
07632/16	1019326-A	04-04-2016	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
07634/16	1019340-A	04-04-2016	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
07635/16	1019351-A	04-04-2016	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
07636/16	1019363-A	04-04-2016	R$ 208,49 (REINCIDENTE)

RIGRAS TRANSPORTES COLETIVOS E TURISMO LTDA.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07602/16	1019193-A	04-04-2016	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
07603/16	1019200-A	04-04-2016	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
07604/16	1019211-A	04-04-2016	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
07605/16	1019223-A	04-04-2016	R$ 208,49 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
Artigo 55, Inciso I, Letra a
Trafegar sem condições de asseio e conservação
PR-RMSP/TCF/941/16
BREDA TRANSPORTES E SERVIÇOS S/A

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07038/16	1008250-B	28-03-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)
07719/16	1018553-B	04-04-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)
07722/16	1018577-B	04-04-2016	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso I, Letra i
Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido
VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07101/16	1008407-B	28-03-2016	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso I, Letra j
Nas linhas seletivas, transportar passageiros em pé
BREDA TRANSPORTES E SERVIÇOS S/A

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05136/16	0991028-B	09-03-2016	R$ 104,24 (REINCIDENTE)
05137/16	0991030-B	09-03-2016	R$ 104,24 (REINCIDENTE)
05138/16	0991041-B	09-03-2016	R$ 104,24 (REINCIDENTE)
05139/16	0991053-B	09-03-2016	R$ 104,24 (REINCIDENTE)
05140/16	0991065-B	09-03-2016	R$ 104,24 (REINCIDENTE)
05141/16	0991077-B	09-03-2016	R$ 104,24 (REINCIDENTE)
05142/16	0991089-B	09-03-2016	R$ 104,24 (REINCIDENTE)
05143/16	0991090-B	09-03-2016	R$ 104,24 (REINCIDENTE)
05144/16	0991107-B	09-03-2016	R$ 104,24 (REINCIDENTE)
07720/16	1018565-B	04-04-2016	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso I, Letra k
Utilizar veículo registrado em serviço de outra natureza
BREDA TRANSPORTES E SERVIÇOS S/A

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07723/16	1018589-B	04-04-2016	R$ 208,49 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra c
Falta de comunicação visual obrigatória.
BREDA TRANSPORTES E SERVIÇOS S/A

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07724/16	1018590-B	04-04-2016	R$ 52,12 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra f
Alterar o itinerário sem prévia autorização
VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07102/16	1008419-B	28-03-2016	R$ 104,24 (REINCIDENTE)
07103/16	1008420-B	28-03-2016	R$ 104,24 (REINCIDENTE)
07104/16	1008432-B	28-03-2016	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra g
DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA
VIAÇÃO BERTIOGA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07039/16	1008262-B	28-03-2016	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
Artigo 55, Inciso I, Letra i
Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido
PR-RMSP/TCF/942/16
VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04877/16	0988054-B	07-03-2016	R$ 104,24 (REINCIDENTE)
04878/16	0988066-B	07-03-2016	R$ 104,24 (REINCIDENTE)
04879/16	0988078-B	07-03-2016	R$ 104,24 (REINCIDENTE)
04881/16	0988091-B	07-03-2016	R$ 52,12
05712/16	0993694-B	14-03-2016	R$ 104,24 (REINCIDENTE)
05713/16	0993700-B	14-03-2016	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso I, Letra j
Nas linhas seletivas, transportar passageiros em pé
VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05306/16	0992227-B	10-03-2016	R$ 104,24 (REINCIDENTE)
05307/16	0992239-B	10-03-2016	R$ 104,24 (REINCIDENTE)
05308/16	0992240-B	10-03-2016	R$ 104,24 (REINCIDENTE)
05309/16	0992252-B	10-03-2016	R$ 104,24 (REINCIDENTE)
05310/16	0992264-B	10-03-2016	R$ 104,24 (REINCIDENTE)
05311/16	0992276-B	10-03-2016	R$ 104,24 (REINCIDENTE)
05312/16	0992288-B	10-03-2016	R$ 104,24 (REINCIDENTE)
05313/16	0992290-B	10-03-2016	R$ 104,24 (REINCIDENTE)
05314/16	0992306-B	10-03-2016	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra g
DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, a TABELA HORÁRIA
VIAÇÃO BERTIOGA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05393/16	0992550-B	10-03-2016	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04876/16	0988042-B	07-03-2016	R$ 104,24 (REINCIDENTE)
04880/16	0988080-B	07-03-2016	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra t Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM
TRANSLITORAL TRANSPORTES TURISMO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07619/16	1014857-B	31-03-2016	R$ 208,49 (REINCIDENTE)

VIAÇÃO BERTIOGA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07618/16	1014833-B	31-03-2016	R$ 208,49 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
Artigo 28
Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM
PR-RMSP/TCF/943/16
ANDERSON CLAYTON FERNANDES REZENDE - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06618/16	1008110-C	23-03-2016	R$ 130,31

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
Artigo 26, Inciso VII
VEÍCULO PERTENCENTE A EMPRESA REGISTRADA NÃO CADASTRADO OU COM VISTORIA VENCIDA
PR-RMSP/TCF/944/16
GNP CONSTRUTORA LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07042/16	1008535-C	28-03-2016	R$ 260,61 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
Artigo 26, Inciso VII
VEÍCULO PERTENCENTE A EMPRESA REGISTRADA NÃO CADASTRADO OU COM VISTORIA VENCIDA
PR-RMSP/TCF/945/16
CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07040/16	1012964-C	30-03-2016	R$ 260,61 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
Artigo 28
Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM
PR-RMSP/TCF/946/16
LILI TRANSPORTES EIRELI - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07450/16	1014160-C	31-03-2016	R$ 130,31

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
Artigo 26, Inciso VII
VEÍCULO PERTENCENTE A EMPRESA REGISTRADA NÃO CADASTRADO OU COM VISTORIA VENCIDA
PR-RMSP/TCF/947/16
RAPIDO VINHEDO LTDA. - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
08017/16	1018838-C	04-04-2016	R$ 130,31

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
Artigo 28
Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM
PR-RMSP/TCF/948/16
CONSTRUNEW CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
07041/16	1018103-C	01-04-2016	R$ 130,31

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.
PR-RMSP/TCF/949/16

APAI-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
03459-C	08-04-2016	EGK 2122	FELICIANO & BOTELHO LTDA - ME

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

PR-RMSP/TCF/950/16

APAI-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
03459-C	08-04-2016	EGK 2122	FELICIANO & BOTELHO LTDA - ME
03449-C	08-04-2016	JST 6915	VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCF/951/16

APAI-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
03459-C	08-04-2016	EGK 2122	FELICIANO & BOTELHO LTDA - ME
16153-A	04-04-2016	DPB 3104	ZENILDA ANTUNES ALMEIDA

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCF/952/16

APAI-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
03459-C	08-04-2016	EGK 2122	FELICIANO & BOTELHO LTDA - ME
07239-A	04-04-2016	JMI 1210	BLESS TRANSPORTES TURISMO E LOCAÇAO DE VEICULOS LTDA

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

PR-RMSP/TCF/953/16

APAI-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
03459-C	08-04-2016	EGK 2122	FELICIANO & BOTELHO LTDA - ME
00415-B	08-04-2016	ENB 4152	HEFEC CONSTRUCOES & LOGISTICA LTDA - ME

Turismo

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

Errata

Na publicação de 19 de março de 2016, que diz respeito ao Convênio 017/2016 ST-DADE - Processo 357/2015, referente ao município de São José do Barreiro, onde se lê "Objeto: Revitalização e Adequação do Portal como Centro de Apoio ao Turista", leia-se como "Objeto: Revitalização e Adequação do Portal como Centro de Apoio ao Turista – Fase 2".

Saneamento e Recursos Hídricos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 12-04-2016
Denúncia Unilateral
Processo 119/2014 - SSRH
Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul
Convênio do Programa Sanebase 0.013/2014, objetivando a execução de construção de adutora de água tratada e sistema de recalque para abastecimento dos bairros Orypaba, Três Pontes e Loteamento Terras de Monte Alegre.
Denuncia Unilateral.
Concedente: SSRH
Convenente: Município de Monte Alegre do Sul
Valor: R$ 350.000,00
À vista dos elementos constantes dos autos, especialmente da Informação CSAN 59/16, às fls. 241/242, e nos termos do Parecer CJ/SSRH 18/2016, fls.244/250, o Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, RESOLVE denunciar o convênio 0.013/2014 celebrado com o Município de Monte Alegre do Sul, no âmbito do Programa Sanebase, consoante lhe faculta a Cláusula Sexta do aludido ajuste.
Data de Assinatura:11/04/2016

Despacho do Secretário, de 12-04-2016
Autorização de Prorrogação de Prazo
Processo 744/2011 - SSRH
Prefeitura Municipal de Riversul
Convênio do Programa Água é Vida 15/2011, objetivando a execução, de obras e/ou serviços de infraestrutura, instalações operacionais e/ou equipamentos, destinados à melhoria das condições de saneamento básico, em localidades de pequeno porte, predominantemente ocupadas por população de baixa renda, no Município de Riversul.
Concedentes: SSRH
Convenentes: MUNICÍPIO DE RIVERSUL
Prorrogação: Até 28-08-2016.
Considerando que a finalidade desta instrução é de autorizar a prorrogação de prazo, solicitado pela Prefeitura Municipal de Riversul, e a substituição do Plano de Trabalho, fls. 824/830, do processo citado acima;
Considerando que o órgão consultivo desta Pasta, através do Parecer CJ/SSRH 55/2016 às fls. 838/845, opinou pela viabilidade jurídica da proposição;
Considerando a Informação CSAN 379/2016 em Atendimento ao Parecer CJ/SSRH encartada às fls. 849/850;
Considerando que a Minuta do Terceiro Termo Aditivo, encartada às fls. 831/832, encontra-se apta às finalidades a que se destina;
Considerando que a conveniência e oportunidade foi devidamente analisada pelas áreas competentes desta Secretaria,
Diante destas considerações, AUTORIZO a adequação técnica e prorrogação de prazo do convênio em causa até 28-08-2016, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie.
Assinado em 12-04-2016

Extrato de Contrato
Processo SSRH 30/2016
Interessado: SSRH
Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato SGP 029/2014, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Gestão Pública, sucedida pela Secretaria de Planejamento e Gestão, e a empresa Likes Empreendimentos, Participação, Administração e Comércio Ltda
Contratada: Likes Empreendimentos, Participação, Administração e Comércio Ltda
Parecer Jurídico SSRH 51/2016
Valor: R$ 750.000,00
Natureza da Despesa: 33903991
Programa da Trabalho: 17.122.3931.5871.0000
Vigência até 05-09-2016
Data de Assinatura: 01-04-2016

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Despacho do Superintendente, de 12-04-2016
Implantação
O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto no 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei nro 6.134 de 02/06/88, do Decreto nro 32.955 de 07/02/91, da Lei no 7.663 de 30/12/91, do Decreto nro 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE no 717 de 12/12/96, defere:
IMPLANTAÇÕES DE EMPREENDIMENTO
À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Pardo Grande, inserto no autos DAEE 9309599, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário e industrial, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado na Fazenda Barrinha, município de Araraquara, requerida por VECTOR MINERAÇÃO LIMITADA, CNPJ 62.045.497/0001-11, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,
Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Guarani - Coordenadas UTM (km) Norte 7590,83 - km Leste 195,86 - MC 45 - Vazão 5,00 m³/h - Período 20 h/d
À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, inserto no autos DAEE 9409447, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso solução alternativa Tipo I, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado no prolongamento da Rua dos Falcões, Bairro Aeroporto Velho, município de Dracena, requerida por B.A.M EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DRACENA LTDA, CNPJ 21.545.055/0001-57, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,
Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Adamantina/Santo Anastácio - Coordenadas UTM (km) Norte 7325,37 - km Leste 442,34 - MC 51 - Vazão 15,00 m³/h - Período 14 h/d
À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da DPO/PTA, inserto no autos DAEE 9708226, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário/obras, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado na Fazenda Portão Vermelho, Estrada Municipal BGI 050, Bairro Córrego do Veado, município de Birigui, requerida por ARY SOFFIA, CPF 034.216.518-68, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,
Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Adamantina - Coordenadas UTM (km) Norte 7639,83 - km Leste 563,76 - MC 51 - Vazão 5,00 m³/h - Período 12 h/d
À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da DPO/PTA, inserto no autos DAEE 9708336, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado na Rua Tom Jobim, Lote 1, Quadra F, Condomínio Vila Lobos, município de Bauru, requerida por SERGIO PASSEROTTI, CPF 431.602.988-68, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,
Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Bauru - Coordenadas UTM (km) Norte 7526,02 - km Leste 698,56 - MC 51 - Vazão 2,00 m³/h - Período 3 h/d
À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAEE 9801806, Vol. 003, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário e industrial, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado na Avenida da Emancipação, 801 - Galpão 1 - Jardim Santa Rita de Cássia, município de Hortolândia, requerida por MAGNETI MARELLI SISTEMAS AUTOMOTIVOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 02.990.605/0009-50, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,
Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Tubarão - Coordenadas UTM (km) Norte 7468,88 - km Leste 274,47 - MC 45 - Vazão 10,00 m³/h - Período 17,7 h/d
À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAEE 9819070, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso solução alternativa Tipo II, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado na Rodovia Prefeito João Zacchi, casa 2 - Bairro Cai, município de Cabreúva, requerida por RENAN SOUZA SPINA-ME, CNPJ 20.473.405/0001-54, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,
Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (km) Norte 7422,71 - km Leste 287,27 - MC 45 - Vazão 6,00 m³/h - Período 20 h/d
À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAEE 9820769, Vol. 002, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário e industrial, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado na Rua Sever do Vouga, 295 - Recreio do Estoril, município de Atibaia, requerida por ATACADÃO S/A, CNPJ 75.315.333/0001-09, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,
Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (km) Norte 7442,93 - km Leste 338,68 - MC 45 - Vazão 4,00 m³/h - Período 10 h/d
À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no autos DAEE 9908861, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hídrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso solução alternativa Tipo I, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado na Rua Doutor Guilherme Cristofel, 280 - Santana, município de São Paulo, requerida por EDIFÍCIO MAISON CRONER, CNPJ 07.719.353/0001-95, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

0492036-A	MOBIBRASIL TRANSPORTE CIADEMA LTDA	26497/14
0492048-A	MOBIBRASIL TRANSPORTE CIADEMA LTDA	26498/14
0492050-A	MOBIBRASIL TRANSPORTE CIADEMA LTDA	26499/14
0492061-A	MOBIBRASIL TRANSPORTE CIADEMA LTDA	26500/14
0492097-A	MOBIBRASIL TRANSPORTE CIADEMA LTDA	26503/14
0492103-A	MOBIBRASIL TRANSPORTE CIADEMA LTDA	26504/14
0492115-A	MOBIBRASIL TRANSPORTE CIADEMA LTDA	26505/14
0492127-A	MOBIBRASIL TRANSPORTE CIADEMA LTDA	26506/14
0492129-A	MOBIBRASIL TRANSPORTE CIADEMA LTDA	26507/14
0492140-A	MOBIBRASIL TRANSPORTE CIADEMA LTDA	26508/14
0492152-A	MOBIBRASIL TRANSPORTE CIADEMA LTDA	26509/14
0492176-A	MOBIBRASIL TRANSPORTE CIADEMA LTDA	26511/14
0492218-A	MOBIBRASIL TRANSPORTE CIADEMA LTDA	26515/14
0492220-A	MOBIBRASIL TRANSPORTE CIADEMA LTDA	26516/14
0492243-A	MOBIBRASIL TRANSPORTE CIADEMA LTDA	26518/14
0492255-A	MOBIBRASIL TRANSPORTE CIADEMA LTDA	26519/14
0492267-A	MOBIBRASIL TRANSPORTE CIADEMA LTDA	26520/14
0492279-A	MOBIBRASIL TRANSPORTE CIADEMA LTDA	26521/14
0492280-A	MOBIBRASIL TRANSPORTE CIADEMA LTDA	26522/14
0492292-A	MOBIBRASIL TRANSPORTE CIADEMA LTDA	26523/14
0492528-A	MOBIBRASIL TRANSPORTE CIADEMA LTDA	26546/14
0492530-A	MOBIBRASIL TRANSPORTE CIADEMA LTDA	26547/14
0492541-A	MOBIBRASIL TRANSPORTE CIADEMA LTDA	26548/14
0492553-A	MOBIBRASIL TRANSPORTE CIADEMA LTDA	26549/14
0492577-A	MOBIBRASIL TRANSPORTE CIADEMA LTDA	26551/14
0492589-A	MOBIBRASIL TRANSPORTE CIADEMA LTDA	26552/14
0492607-A	MOBIBRASIL TRANSPORTE CIADEMA LTDA	26554/14
0492619-A	MOBIBRASIL TRANSPORTE CIADEMA LTDA	26555/14
0492620-A	MOBIBRASIL TRANSPORTE CIADEMA LTDA	26556/14
0492632-A	MOBIBRASIL TRANSPORTE CIADEMA LTDA	26557/14
0492644-A	MOBIBRASIL TRANSPORTE CIADEMA LTDA	26558/14
0492656-A	MOBIBRASIL TRANSPORTE CIADEMA LTDA	26559/14
0492668-A	MOBIBRASIL TRANSPORTE CIADEMA LTDA	26560/14
0492670-A	MOBIBRASIL TRANSPORTE CIADEMA LTDA	26561/14
0492681-A	MOBIBRASIL TRANSPORTE CIADEMA LTDA	26562/14
0492693-A	MOBIBRASIL TRANSPORTE CIADEMA LTDA	26563/14
0492700-A	MOBIBRASIL TRANSPORTE CIADEMA LTDA	26564/14
0493375-A	MOBIBRASIL TRANSPORTE CIADEMA LTDA	26631/14
0493387-A	MOBIBRASIL TRANSPORTE CIADEMA LTDA	26632/14
0493399-A	MOBIBRASIL TRANSPORTE CIADEMA LTDA	26633/14
0493405-A	MOBIBRASIL TRANSPORTE CIADEMA LTDA	26634/14
0493417-A	MOBIBRASIL TRANSPORTE CIADEMA LTDA	26635/14
0502224-A	MOBIBRASIL TRANSPORTE CIADEMA LTDA	27516/14
0502236-A	MOBIBRASIL TRANSPORTE CIADEMA LTDA	27517/14
0502250-A	MOBIBRASIL TRANSPORTE CIADEMA LTDA	27519/14
0502261-A	MOBIBRASIL TRANSPORTE CIADEMA LTDA	27520/14
0502960-A	MOBIBRASIL TRANSPORTE CIADEMA LTDA	27590/14
0502972-A	MOBIBRASIL TRANSPORTE CIADEMA LTDA	27591/14
0502984-A	MOBIBRASIL TRANSPORTE CIADEMA LTDA	27592/14
0502996-A	MOBIBRASIL TRANSPORTE CIADEMA LTDA	27593/14
0503009-A	MOBIBRASIL TRANSPORTE CIADEMA LTDA	27594/14
0503010-A	MOBIBRASIL TRANSPORTE CIADEMA LTDA	27595/14
0503022-A	MOBIBRASIL TRANSPORTE CIADEMA LTDA	27596/14
0503034-A	MOBIBRASIL TRANSPORTE CIADEMA LTDA	27597/14
0418780-A	TUCURUVI TRANSPORTES E TURISMO LTDA	19170/14
0418791-A	TUCURUVI TRANSPORTES E TURISMO LTDA	19171/14
0418808-A	TUCURUVI TRANSPORTES E TURISMO LTDA	19172/14
0422643-A	VIAÇÃO PADRE EUSTÁQUIO LTDA	19557/14
0422370-A	VIAÇÃO SANTA PAULA LTDA	19530/14

COMISSÃO DE TRANSPORTE COLETIVO REGULAR DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS

Deliberações, de 26-11-2014

Delibera pelo conhecimento e improvimento dos recursos, mantendo-se os Autos de Infração e Imposição de Penalidade de Multa aplicados.

AIIPM	INTERESSADO/REQUERENTE	PROCESSOSTM/PR-RMSP
0285468-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	05826/14
0285470-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	05827/14
0285481-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	05828/14
0285493-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	05829/14
0285500-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	05830/14
0285511-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	05831/14
0285523-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	05832/14
0285535-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	05833/14
0285547-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	05834/14
0285559-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	05835/14
0285560-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	05836/14
0285572-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	05837/14
0285786-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	05856/14
0285778-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	05857/14
0285780-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	05858/14
0285791-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	05859/14
0285808-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	05860/14
0285810-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	05861/14
0286140-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	05894/14
0286175-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	05897/14
0286199-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	05899/14
0286217-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	05901/14
0286230-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	05903/14
0286242-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	05904/14
0286266-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	05906/14
0286280-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	05908/14
0289693-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	06249/14
0289700-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	06250/14
0298608-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	07140/14
0298621-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	07142/14
0298633-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	07143/14
0298645-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	07144/14
0298657-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	07145/14
0298682-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	07148/14
0298694-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	07149/14
0298700-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	07150/14
0298712-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	07151/14
0298724-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	07152/14
0298736-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	07153/14
0298748-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	07154/14
0298761-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	07156/14
0298773-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	07157/14
0298785-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	07158/14
0298797-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	07159/14
0298803-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	07160/14
0298815-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	07161/14
0298827-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	07162/14
0298839-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	07163/14
0298840-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	07164/14
0298890-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	07169/14
0298955-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	07175/14
0298967-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	07176/14
0298979-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	07177/14
0298980-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	07178/14
0298992-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	07179/14
0299005-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	07180/14
0299017-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	07181/14
0299029-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	07182/14
0299030-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	07183/14
0299042-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	07184/14
0299054-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	07185/14
0299066-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	07186/14
0299121-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	07192/14
0299388-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	07218/14
0299390-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	07219/14
0299406-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	07220/14
0299418-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	07221/14
0299420-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	07222/14
0299431-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	07223/14
0299443-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	07224/14
0299455-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	07225/14
0299467-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	07226/14
0299522-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	07232/14
0299534-C	AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA	07233/14
0285845-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	05864/14
0285857-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	05865/14
0285869-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	05866/14
0285870-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	05867/14
0285882-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	05868/14
0285894-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	05869/14
0285900-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	05870/14
0285912-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	05871/14
0285924-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	05872/14
0285936-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	05873/14
0285948-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	05874/14
0285950-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	05875/14
0285961-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	05876/14
0285973-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	05877/14
0285985-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	05878/14
0285997-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	05879/14
0286000-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	05880/14
0286011-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	05881/14
0286023-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	05882/14
0286035-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	05883/14
0286060-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	05886/14
0289589-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	06238/14
0289590-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	06239/14
0289607-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	06240/14
0289619-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	06241/14
0289620-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	06242/14
0289632-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	06243/14
0289644-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	06244/14
0289656-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	06245/14
0289668-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	06246/14
0289670-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	06247/14
0289681-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	06248/14
0298323-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	07112/14
0299546-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	07234/14
0299558-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	07235/14
0299560-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	07236/14
0299571-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	07237/14
0299583-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	07238/14
0299595-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	07239/14
0299601-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	07240/14
0299613-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	07241/14
0299625-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	07242/14
0299637-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	07243/14
0299649-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	07244/14
0299650-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	07245/14
0299662-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	07246/14
0299674-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	07247/14
0299686-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	07248/14
0299698-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	07249/14
0299604-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	07250/14
0299716-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	07251/14
0299728-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	07252/14
0299730-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	07253/14
0299741-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	07254/14
0299753-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	07255/14
0299765-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	07256/14
0299777-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	07257/14
0299789-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	07258/14
0299790-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	07259/14
0299807-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	07260/14
0299819-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	07261/14
0299820-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	07262/14
0299832-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	07263/14
0299844-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	07264/14
0299856-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	07265/14
0299868-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	07266/14
0299870-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	07267/14
0299881-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	07268/14
0299893-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	07269/14
0299900-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	07270/14
0299911-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	07271/14
0299923-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	07272/14
0299935-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	07273/14
0299947-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	07274/14
0299959-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	07275/14
0299984-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	07278/14
0306496-C	VIAÇÃO BOA VISTA LTDA	07929/14

Turismo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Termo de Contratos
PROCESSO STUR 459/2014
Contrato 28/2014
Contratante: SECRETARIA DE TURISMO
Contratada: CEOS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.
Cláusula Primeira – Do Objeto
Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de apresentação artística no evento "Festival Gastronômico Sabor de São Paulo – Etapa São Paulo", sob o regime por Preço Global, de acordo com memorial descritivo, proposta da Contratada e demais documentos constantes do Processo SETUR 459/2014.
Cláusula Terceira – Do Preço
A Contratante obriga-se a pagar à CONTRATADA a importância de R$ 50.000,00.
A Contratada obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, pelos preços, constante de sua proposta comercial, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, encargos, benefícios, despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.
Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato e dos Recursos
O valor total estimado do presente contrato é de R$ 50.000,00. Onerará a UGE 500103 – Administração da Coordenadoria de Turismo – PTRES 500205 – Programa de Trabalho 23.695.5001.4136.0000, Natureza de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica.
Cláusula Quinta – Da Vigência
O Contrato terá vigência de 15 dias, contados da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 21-11-2014.
PROCESSO STUR 292/2013
Contrato 30/2014
Contratante: SECRETARIA DE TURISMO
Contratada: APLAUSO ENGENHARIA LTDA.
Cláusula Primeira – Do Objeto
Constitui objeto do presente contrato a EXECUÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO NO PARQUE PREFEITO JOSÉ MENDES, NOS SETORES I, II e III (PRAÇA BEIRA RIO) NA CIDADE DE REGISTRO, conforme as Especificações Técnicas constante dos Anexos do Edital de Tomada de Preços 11/2014, a proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes no Processo SETUR 292/2013, observadas as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
Cláusula Quinta – Do Valor do Contrato
O valor total deste contrato é de R$ 267.264,30.
Cláusula Décima Segunda – Da Vigência
O prazo de vigência do presente ajuste será de 120 dias, contados a partir da ordem de início da execução dos serviços, podendo ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, mediante prévia justificativa.
Data de Assinatura: 24-11-2014.

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

Extratos dos Termos de Convênio

Processo N.º 142/2014 – Convênio N.º 200/2014 ST-DADE – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Águas de Santa Bárbara – Objeto: Construção de Restaurante, Sanitários e Paisagismo – O valor do presente Convênio é de R$ 397.705,44 (trezentos e noventa e sete mil setecentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), de responsabilidade do ESTADO - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 730 (setecentos e trinta) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 25-11-14.

Processo N.º 422/2014 – Convênio N.º 210/2014 ST-DADE – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de São José do Barreiro – Objeto: Obras de calçamento de pontos críticos em estradas turísticas – O valor do presente Convênio é de R$ 1.557.403,27 (um milhão quinhentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e três reais e vinte e sete centavos), de responsabilidade do ESTADO - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 730 (setecentos e trinta) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 25-11-14.

Processo N.º 214/2014 – Convênio N.º 148/2014 ST-DADE – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Ibiúna – Objeto: Elaboração do Plano Diretor de Turismo – O valor do presente Convênio é de R$ 300.029,00 (trezentos mil e vinte e nove reais), de responsabilidade do ESTADO e/ou o que exceder, de responsabilidade do MUNICIPIO - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 790 (setecentos e noventa) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 25-11-14.

Processo N.º 420/2014 – Convênio N.º 188/2014 ST-DADE – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Cunha – Objeto: Renovação da sinalização turística com layout atualizado e padronizado em toda cidade – O valor do presente Convênio é de R$ 298.144,34 (duzentos e noventa e oito mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), de responsabilidade do ESTADO - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 730 (setecentos e trinta) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 25-11-14.

Processo N.º 434/2014 – Convênio N.º 176/2014 ST-DADE – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Socorro – Objeto: Construção de Fonte de Água Luminosa e Banheiro Público Acessível – O valor do presente Convênio é de R$ 278.102,36 (duzentos e setenta e oito mil cento e dois reais e trinta e seis centavos), sendo R$ 277.358,50 (duzentos e setenta e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) de responsabilidade do ESTADO e R$ 743,86 (setecentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos) e/ou o que exceder, de responsabilidade do MUNICIPIO - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 730 (setecentos e trinta) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 25-11-14.

Processo N.º 393/2014 – Convênio N.º 233/2014 ST-DADE – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Ibiúna – Objeto: Revitalização da Praça da Matriz- Construção de Terminal para Taxista – O valor do presente Convênio é de R$ 136.645,60 (cento e trinta e seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), de responsabilidade do ESTADO - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 455 (quatrocentos e quarenta e cinco) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 25-11-14.

Processo N.º 215/2014 – Convênio N.º 236/2014 ST-DADE – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Ibiúna – Objeto: Revitalização Estrutural e Paisagística da Entrada – O valor do presente Convênio é de R$ 886.856,28 (oitocentos e oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), de responsabilidade do ESTADO - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 515 (quinhentos e quinze) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 25-11-14.

Processo N.º 164/2014 – Convênio N.º 228/2014 ST-DADE – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Paraguaçu Paulista – Objeto: Sinalização Turística – O valor do presente Convênio é de R$ 941.668,53 (novecentos e quarenta e um mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos), sendo R$ 907.112,69 (novecentos e sete mil cento e doze reais e sessenta e nove centavos) de responsabilidade do ESTADO e R$ 34.555,84 (trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) e/ou o que exceder, de responsabilidade do MUNICIPIO - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 730 (setecentos e trinta) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 25-11-14.

Processo N.º 338/2014 – Convênio N.º 229/2014 ST-DADE – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Paraguaçu Paulista – Objeto: Sistema de monitoramento de Segurança por Câmeras – O valor do presente Convênio é de R$ 257.916,93 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e dezesseis reais e noventa e três centavos), sendo R$ 257.652,69 (duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos) de responsabilidade do ESTADO e R$ 264,24 (duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) e/ou o que exceder, de responsabilidade do MUNICIPIO - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 730 (setecentos e trinta) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 25-11-14.

Processo N.º 442/2014 – Convênio N.º 231/2014 ST-DADE – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Salesópolis – Objeto: Implantação de Parque Linear, Centro de Exposições e Espaço Multiuso - 1º etapa – O valor do presente Convênio é de R$ 2.275.086,59 (dois milhões duzentos e setenta e cinco mil e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), de responsabilidade do ESTADO - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 900 (novecentos) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 25-11-14.

Processo N.º 428/2014 – Convênio N.º 230/2014 ST-DADE – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Joanópolis – Objeto: Melhorias no Sistema Viário e Espaços Públicos e Sinalização Urbana – O valor do presente Convênio é de R$ 1.407.319,20 (um milhão quatrocentos e sete mil trezentos e dezenove reais e vinte centavos), sendo R$ 1.407.037,68 (um milhão quatrocentos e sete mil e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos) de responsabilidade do ESTADO e R$ 281,52 (duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos) e/ou o que exceder, de responsabilidade do MUNICIPIO - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 730 (setecentos e trinta) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 25-11-14.

Processo N.º 343/2014 – Convênio N.º 192/2014 ST-DADE – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Campos Novos Paulista – Objeto: Elaboração Plano Diretor de Turismo – O valor do presente Convênio é de R$ 120.146,95 (cento e vinte mil cento e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de responsabilidade do ESTADO - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 730 (setecentos e trinta) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 25-11-14.

Processo N.º 421/2014 – Convênio N.º 234/2014 ST-DADE - Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Barra Bonita – Objeto: Revitalização, Reforma, Remodelação e Ampliação do Antigo Hotel Turístico Municipal da Estancia Turística de Barra Bonita – O valor do presente Convênio é de R$ 2.781.035,33 (dois milhões setecentos e oitenta e um mil e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), sendo R$ 2.767.937,21 (dois milhões setecentos e sessenta e sete mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos) de responsabilidade do ESTADO e R$ 13.098,12 (treze mil e noventa e oito reais e doze centavos) e/ou o que exceder, de responsabilidade do MUNICIPIO - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 25-11-14.

Processo N.º 408/2014 – Convênio N.º 240/2014 ST-DADE – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Ilha Comprida – Objeto: Construção de um Parque Linear às Margens do Rio Candapuí – O valor do presente Convênio é de R$ 4.272.591,85 (quatro milhões duzentos e setenta e dois mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), sendo R$ 2.770.680,59 (dois milhões setecentos e setenta mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos) de responsabilidade do ESTADO e R$ 1.501.911,26 (um milhão quinhentos e um mil novecentos e onze reais e vinte e seis centavos) e/ou o que exceder, de responsabilidade do MUNICIPIO - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 900 (novecentos) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 25-11-14.

Processo N.º 361/2014 – Convênio N.º 183/2014 ST-DADE – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Serra Negra – Objeto: Reforma do Conjunto Aquático Carlos D'Andrea Colchetti – O valor do presente Convênio é de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO - Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DADE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 730 (setecentos e trinta) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 25-11-14.

Processo N.º 377/2014 – Convênio N.º 184/2014 ST-DADE – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Serra Negra – Objeto: 1ª Etapa do Sistema de Prevenção e Combate a Incê

SÍLVIA MARA BARRIONUEVO DE OLIVEIRA, RG 11.585.799 - CPF 888.827.308-59
VALERIA BERTAZONI, RG 16.930.856 - CPF 136.711.528-00
Procuradoria Regional de Araçatuba - PR-9:
ANDRESA ALBANES MOREIRA, RG 44.021.258-3 - CPF 321.857.948-17
CLÁUDIA MARIA DE PAULA EDUARDO GERALDI, RG 11.710.736-0 CPF 023.664.588-94
DIVA GABRIEL LEAL, RG 5.064.332-0 - CPF 004.634.108-07
EDSON STORTI DE SENA, RG 12.367.024 - CPF 023.707.738-80
HENRIQUE PAUPITZ NETO, RG 14.154.993-2 - CPF 023.680.418-93
LEDA ZACARIAS AFONSO, RG 14.834.850 - CPF 044.660.618-90.
MÁRCIO LUIZ LOSILLA GOUVEIA JUNIOR, RG 44.770.398-5 – CPF 381.857.318-29
MARIANA FONTES DO AMARAL, RG 35.953.743-1 – CPF 390.339.058-50
PAULO SÉRGIO CANTIERI, RG 9.342.399 - CPF 804.163.068-53
REINALDO APARECIDO CHELLI, RG 14.674.468 - CPF 050.996.408-77
VILMA GOMES DA COSTA GARCIA, RG 5.493.296-8 - CPF 907.997.718-72
Procuradoria Regional de Presidente Prudente - PR-10:
DANIELA RODRIGUES VALENTIM ANGELOTTI, RG 21.934.394 - CPF 206.421.338-40
FERNANDO FERNANDES BARBOSA, RG 33.796.823-8 – CPF 352.394.088-58
FRANCISCA DE FATIMA FALCONI DA HORA MENDES, RG 15.452.871 - CPF 056.674.388-44
HELENA APARECIDA CATUCCI CAVALLI, RG 7.918.218-5 - CPF 002.382.858-71
MARIA ELOISA BARRETO GONÇALVES, RG 13.040.687 - CPF 017.601.998-77
MARIANA CESTI RAFFA, RG 50.895.760-6 - CPF 407.463.688-36
ROBERTA VALÉRIA COIMBRA ANANIAS ALÉSSIO, RG 22.644.997-X - CPF 117.394.278-58
WILSON JOSÉ GIRARDI FÁCIO, RG 16.256.040 – CPF 069.845.918-05
Procuradoria Regional de Marília - PR-11:
RENATO BERNARDI, RG 14.326.049-2 - CPF 137.203.368-83
RICARDO PINHA ALONSO, RG 15.257.615-0 - CPF 100.715.408-06
Procuradoria Regional de São Carlos - PR-12:
CÉLIA DAKUZAKU KUNIYOSHI, RG 8.289.134-5 – CPF 289.601.388-19
CRISTINA DUARTE LEITE PRIGENZI, RG 11.352.734 – CPF 089.702.418-41
DAIANE DE FÁTIMA GIACOMELI, RG 43.508.963-8 – CPF 340.492.448-70
EVARISTO CLEMENTE, RG 17.884.843 – CPF 099.052.998-31
JAQUELINE VITARELI SAKUGAWA, RG 40905045-3 – CPF 368341398-00
MÁRCIA APARECIDA ARGUERO MORAIS, RG 11.485.715 – CPF 019.808.368-84
MÁRCIA APARECIDA BATISTINI GAUTHIER CARACCIOLI, RG 14.454.485-4 – CPF 041.893.768-09
MARIA CECÍLIA CLARO SILVA, RG 22.461.529-4 – CPF 147.205.818-62
NÁDIA LISE CÓRDOVA LIMA, RG 40.891.896-2 – CPF 364.414.788-46
SARA CORREA FATTORI, RG 7.534.701-5 – CPF 076.457.338-10
WEID RICARDO DOMINGOS, RG 30.693.438-3 – CPF 283.047.238-16

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a resolução PGE 32, de 21-11-2013.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU

SUBPROCURADORIA REGIONAL DE BOTUCATU

Comunicado

A Comissão do Concurso para Estágio de Direito da Procuradoria Regional de Bauru, Seccional de Botucatu, torna público o gabarito da prova realizada no dia 13-02-2016, bem como a Classificação Final dos candidatos conforme relação abaixo, observados os critérios de desempate, considerando aprovados aqueles que obtiveram nota igual ou superior a 5,0.

Informa ainda que os recursos poderão ser apresentados peremptoriamente entre os dias 22 a 26 de fevereiro, na Seccional de Botucatu, no horários compreendido entre às 08hrs às 18hrs.

Gabarito:

1- D; 2- C; 3- D; 4- A; 5- C; 6- A; 7- C; 8- D; 9- C; 10- C; 11- A; 12– C; 13- B; 14- C; 15- B; 16- A; 17- C; 18- D; 19- C; 20- A; 21- D; 22- E; 23- E; 24- B; 25- A; 26- C; 27- C; 28- A; 29- C; 30- B; 31- C; 32- B; 33- E; 34- E; 35- B; 36- E; 37- A; 38- D; 39- C; 40- A; 41- B; 42- A; 43- C; 44; E; 45- D; 46- C; 47- E; 48- B; 49- D; 50- A.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG Nº	NOTA
1	Thaís Bernardo Fernandes	49.627.319-X	8,2
2	Lucas Felipe Rodrigues Garcia	41.970.167-9	7,8
3	Thie César Bavia	43.004.759-9	6,7
4	Ana Carolina Mendes da Silva	35.240.004-3	6,3
5	Vanessa Nunes Pereira	41.462.693-X	6,2
6	Fernando Polato	23.962.511-0	6,1
7	Tamires Naiara Moraes	41.808.128-1	6,0
8	Sabrina Helena Alves	41.628.052-3	5,6
9	Jonas Daniel Rodrigues de Camargo	46.795.817-8	5,4
10	Mariana de Oliveira	43.493.723-X	5,2
11	Pedro Henrique de Paula	49.041.945-8	4,9
12	Raíssa Belini Vieira	41.455.000-6	4,9
13	Laura Macedo Nalli Silva	41.087.230-1	4,8
14	Nayara Martinelli Bernardo	37.397.358-7	4,7
15	Rafael Cardoso de Camargo	40.179.563-9	4,7
16	José Angêlo Gonçalves Neto	45.038.214-X	4,7
17	Tamires Pamela Taiatela Zanato	41.402.748-6	4,5

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Portaria PR/5-G, nº 05, de 12-02-2016

O Procurador do Estado Chefe, da Procuradoria Regional de Campinas da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

Art. 1º - Fica constituído o Grupo de Trabalho para proceder à renegociação dos contratos vigentes na Procuradoria Regional de Campinas, considerando o Decreto Estadual 61.131/15.

Parágrafo único: O grupo é constituído pelo Procurador do Estado Assistente Dr. Guilherme Malaguti Spina, que coordenará, e pelo Procurador do Estado Dr. Alexandre Ferrari Vidotti e os servidores Margareth Viana e Alexandre Roberto Seabra Dutra.

Art. 2º - O grupo deverá analisar os contratos vigentes e notificar os representantes das empresas contratadas para proposta de renegociação destinada à redução dos valores contratuais, inclusive com redução do objeto contratual, se possível.

Art. 3º As avenças deverão ser formalizadas e inseridas nos expedientes administrativos dos contratos vigentes.

Art. 4º. Fica estipulado o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria do Procurador do Estado Chefe, de 15-2-16

Retificando, a Portaria PR/5-G 010/2016, publicada em 13-2-16, em nome de Luiz Gustavo Ratky, Chefe I, RG. 14.097.732-6, onde se lê cessando a partir de 15-2-16, leia-se cessando, a partir de 1-3-16.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor de 15-02-16

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCR/0329/16

APAI-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
16943-A	10-02-2016	BWB 3483	EMPRESA URBANA SANTO ANDRÉ LTDA

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCR/0330/16

APAI-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
16261-A	10-02-2016	EWI 6455	JOÃO DE DEUS RODRIGUES DE SOUZA ME

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCF/0331/16

APAI-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
03402-C	10-02-2016	FIR 4515	JULIO SERGIO SOARES MEDINA DA CUNHA ME

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCF/0332/16

APAI-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
03405-C	11-02-2016	FIR 4564	EISENRESTE ENGENHARIA LTDA ME

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCF/0333/16

APAI-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
03396-C	05-02-2016	DIY 8684	SILVANA GAMA

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

PR-RMSP/TCF/0334/16

APAI-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
00312-D	06-02-2016	EBW 4360	R.V. DE SOUZA TRANSPORTES ME

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCF/0335/16

APAI-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
00309-D	06-02-2016	FJD 8357	NAGINO LAUBE
00311-D	06-02-2016	LTT 0150	BRUNO MENDES GONÇALVES
00318-D	07-02-2016	ERC 3727	ADRIANA MOURA DOS SANTOS
00319-D	07-02-2016	CPI 3567	GILSON CARAÇA BARBOSA
00320-D	07-02-2016	CPG 3328	LUIZ ANTONIO DE MIRANDA TRANSPORTES ME

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28

Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM

PR-RMSP/TCF/0336/16

INTERAMERICA SERVIÇOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
01893/16	0962995-C	01-02-2016	R$ 130,31

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 28

Operar serviço de transporte coletivo de Fretamento, sem estar registrado na STM

PR-RMSP/TCF/0337/16

VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
01768/16	0963185-C	01-02-2016	R$ 130,31

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos

Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCF/0338/16

APAI-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
07145-A	10-02-2016	DME 1655	ELAINE DA SILVA SANTOS

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido

PR-RMSP/TCF/0339/16

APAI-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
07052-A	10-02-2016	FOL 4206	METRÓPOLE TURISMO FRETAMENTO E LOCADORA LTDA ME

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

PR-RMSP/TCR/0340/16

APAI-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/CONDUTOR
16266-A	11-02-2016	FUC 9976	JOSÉ MILTON NOGUEIRA DA SILVA TRANSPORTES ME

Turismo

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

Termo de Aditamento

2º Termo de Aditamento ao Convênio – DADE 007/2012 – Parecer Jurídico CJ-TUR 350/2015 de 09-12-2015 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Ibirá - Proc. DADE 189/2012 – Objeto: Pavimentação Asfáltica - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Segunda, Quarta e Nona. O valor do presente Convênio passa a ser de R$ 691.199,98, sendo R$ 690.000,00 de responsabilidade do Estado, e R$ 1.199,98 de rendimentos financeiros. Prazo do convênio passa a ser de 1.455 dias - Data da assinatura do termo aditivo: 12-02-2016.

Termo de Aditamento

1º Termo de Aditamento ao Convênio – DADE 102/2014 – Parecer Jurídico CJ-TUR 1/2016, de 06-01-2016 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Itanhaém - Proc. DADE 285/2014 - Objeto – Reurbanização de Vias de Interesse turísticos – Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira e Quarta – O valor do presente Convênio passa a ser de R$ 4.662.755,95, sendo R$ 4.641.475,51 de responsabilidade do Estado e R$ 21.280,44 de rendimentos financeiros. Data da assinatura do Termo Aditivo 12-02-2016.

Termo de Aditamento

2º Termo de Aditamento ao Convênio – DADE 031/2011 – Parecer Jurídico CJ-TUR 298/2015 de 23-11-2015 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Pereira Barreto - Proc. DADE 124/2011 – Objeto: Revitalização do Centro e da Avenida Brasil – Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Nona - O valor do presente Convênio passa a ser de R$ 2.149.623,46, sendo R$ 1.757.584,62 de responsabilidade do Estado, R$ 133.644,14, provenientes de rendimentos financeiros, e R$ 258.394,70 de responsabilidade do Município. Prazo do convênio passa a ser de 1.600 dias - Data da assinatura do termo aditivo: 12-02-2016.

Termo de Aditamento

1º Termo de Aditamento ao Convênio – DADE 204/2014 – Parecer Jurídico CJ-TUR 269/2015 de 29-10-2015 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Piraju - Proc. DADE 394/2014 – Objeto: Construção de Arquibancada Coberta - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Sexta. O valor do presente Convênio passa a ser de R$ 1.801.396,34, sendo R$ 1.799.451,61 de responsabilidade do Estado e R$ 1.944,73 de responsabilidade do Município. Data da assinatura do termo aditivo: 12-02-2016.

Termo de Aditamento

2º Termo de Aditamento ao Convênio – DADE 024/2011 – Parecer Jurídico CJ-TUR 328/2015 de 01-12-2015 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Poá - Proc. DADE 274/2011 – Objeto: 2ª Fase de Construção do Prédio do Balneário - Alteração da redação das Cláusulas Segunda, Terceira e Nona. Prazo do convênio passa a ser de 1.825 dias - Data da assinatura do termo aditivo: 12-02-2016.

Termo de Aditamento

1º Termo de Aditamento ao Convênio – DADE 104/2013 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Salto - Proc. DADE 429/2013 – Parecer Jurídico CJ-TUR 3/2016 de 06-01-2016 - Objeto: Reforma e Revitalização do Parque do Lago - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, Sexta e Nona – O valor do presente Convênio passa a ser de R$ 1.467.248,00, sendo R$1.402.413,05 de responsabilidade do Estado e R$ 64.834,95 de rendimentos financeiros – O prazo do Convênio passa a ser de 1.460 dias. Data da assinatura do Termo Aditivo 12-02-2016.

Termo de Aditamento

1º Termo de Aditamento ao Convênio – DADE 210/2014 – Parecer Jurídico CJ-TUR 315/2015 de 23-11-2015 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de São José do Barreiro - Proc. DADE 422/2014 – Objeto: Calçamento de Pontos Críticos em Estradas Turísticas -- Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Sexta e Nona. Prazo do convênio passa a ser de 950 dias - Data da assinatura do termo aditivo: 12-02-2016.

Saneamento e Recursos Hídricos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 15-02-2016

Autorização de Despesa

Processo SSRH 40/2015

Termo de Contrato SSRH/SABESP 0.01/15

Objeto: a prestação de serviços assistência técnica para o acompanhamento ao Convênio Sanebase 0.007/14, celebrado com o Município de IPAUSSU, na forma do Decreto Estadual 52. 336, de 07-11-2007.

Contratante: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos- SSRH

Contratada: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP

Valor: R$ 1.014,86

Data de assinatura: 15-02-2016

Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho 17.512.3932.2145 - Apoio aos Municípios para Ampliação e Melhoria de Sistemas de Água e Esgotos, elemento econômico 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Prazo de Vigência: 27-04-2016

Parecer CJ/SSRH: 35/2015, datado de 02-03-2015

Extrato de Contrato

Processo SSRH 11/2016

Interessado: SSRH/CRHI

Objeto: Contratação de serviços gráficos para impressão do Informativo Correnteza

Contratada: Aha Comércio e Serviços Gráficos Ltda ME

Parecer Jurídico SSRH 008/2016

Valor: R$ 4.668,00

Natureza da Despesa: 33903983

Programa da Trabalho: 18.544.3234.5946

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 04-02-2016

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ

Deliberação CBH-AT 19, de 12-02-2016

Aprova o parecer técnico sobre o EIA/RIMA das Obras de Aproveitamento da Bacia do Rio Itapanhaú para Abastecimento da RMSP

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições, e considerando que:

1) O Ofício Cetesb 390/15/L, de 24-11-2015 (Processo Impacto 166/2015), solicitou análise e manifestação do CBH-AT sobre o EIA/RIMA do empreendimento Obras de Aproveitamento da Bacia do Rio Itapanhaú para Abastecimento da RMSP;

2) A Deliberação CBH-AT 13, de 30-08-2013, atribuiu à Câmara Técnica de Planejamento e Articulação - CT-PA a responsabilidade pela análise do assunto e proposição de minuta de manifestação do CBH-AT;

3) A CT-PA criou o Grupo de Trabalho Consultas Ambientais para atender à demanda, o qual elaborou Parecer Técnico, que contextualiza e analisa o empreendimento, apresentando recomendações para a continuidade de seu processo de licenciamento;

4) Foi realizada apresentação técnica por representantes do empreendedor ao GT Consultas Ambientais; e

5) O Parecer Técnico foi devidamente analisado e referendado pela CT-PA em reunião realizada em 21-01-2016

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovado o documento anexo de título Parecer Técnico sobre o EIA/RIMA das Obras de Aproveitamento da Bacia do Rio Itapanhaú para Abastecimento da RMSP.

Parágrafo único - O documento referido no caput será encaminhado à Cetesb por meio eletrônico e correspondência.

Artigo 2º - Caberá ao Grupo de Trabalho Consultas Ambientais o acompanhamento do atendimento das recomendações constantes do Parecer mencionado no Artigo 1º, bem como o oferecimento de subsídios e esclarecimentos conforme a necessidade.

Artigo 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ANEXO à Deliberação CBH-AT 19 de 12-02-2016

Parecer Técnico sobre EIA/RIMA das Obras de Aproveitamento da Bacia do Rio Itapanhaú para Abastecimento da RMSP - Processo Cetesb 166/15

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Cetesb, por meio do ofício 390/15/L, de 24-11-2015 (Processo Impacto 166/2015), solicitou análise e manifestação do CBH-AT, quanto aos aspectos relacionados aos recursos hídricos, sobre o EIA/RIMA do empreendimento Obras de Aproveitamento da Bacia do Rio Itapanhaú para Abastecimento da RMSP.

1.2. O assunto foi atribuído à Câmara Técnica de Planejamento e Articulação - CTPA, que por sua vez, o delegou ao Grupo de Trabalho (GT) Consultas Ambientais para análise em conjunto com o Subcomitê Alto Tietê Cabeceiras, conforme dispõe a Deliberação CBH-AT 18, de 12-12-20141, tendo se baseado nos seguintes documentos e consultas:

i. EIA/RIMA do empreendimento;

ii. Reunião de apresentação do empreendimento ao GT Consultas Ambientais realizada em 11-12-2015 pelo Empreendedor e seu Consultor;

iii. Audiência Pública, em atendimento ao processo de licenciamento ambiental, realizada em Biritiba Mirim em 08-12-2015;

iv. Reunião conjunta GT-CA e Subcomitê Alto Tietê Cabeceiras em 13-01-2016;

v. Plano de Desenvolvimento e Proteção Ambiental (PDPA) da Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais do Alto Tietê Cabeceiras (APRM-ATC). Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT. 2014;

vi. Revisão e Atualização do Plano Diretor de Abastecimento de Água da Região Metropolitana de São Paulo - PDAA. SABESP. 2006;

vii. Plano Diretor de Aproveitamento de Recursos Hídricos para a Macrometrópole Paulista. DAEE, 2013;

viii. Plano da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê. FUSP, 2009;

ix. Relatório Crise Hídrica, Estratégia e Soluções da SABESP para a RMSP - CHESS. SABESP, 2015.

2. ANÁLISE

2.1. O empreendimento em licenciamento ambiental, cujo promotor é a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, consiste no aproveitamento da bacia do rio Itapanhaú para abastecimento da Região Metropolitana de São Paulo (RMSP), mediante sistema de reversão de águas do ribeirão Sertãozinho (formador do rio Itapanhaú, pertencente à vertente marítima - UGRHI 07) para o reservatório de Biritiba (bacia do Alto Tietê), visando o reforço da capacidade de produção de água do Sistema Produtor Alto Tietê (SPAT) da Sabesp.

2.2. A reversão das águas da bacia do rio Itapanhaú para o reservatório Biritiba pretende recuperar o estoque e ampliar a segurança hídrica do SPAT, mediante aumento do volume de água armazenado nos reservatórios que integram esse sistema para a utilização plena da capacidade da ETA Taiaçupeba, e dessa forma, contribuir para o abastecimento da RMSP tanto na atual crise hídrica quanto para suprir demandas futuras de água da região, sujeita às condições naturais de escassez hídrica. O sistema está dimensionado para reverter até 2,5 m³/s, respeitando a liberação para jusante de uma vazão não inferior a 50% do Q7,10 no local, o que equivale a 50% x 1,334 = 0,67 m³/s. A simulação hidrológica realizada indica que o sistema permitirá reverter a vazão média de 2,00 m³/s, autorizada na Outorga de Implantação emitida pelo DAEE, liberando para jusante a vazão mínima de 0,67 m³/s e uma vazão média de 1,5 m³/s.